



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
11 DE JUNHO DE 2026  
ANO XXXIX | N.º 9.286

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GABVP	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	18
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
<b>CONTRATOS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
<b>EDITAIS</b>	<b>25</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	32
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>32</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 41.836 de 11 de junho de 2026**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2026

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.836/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0011.250114	3.3.90.93	1.500.1	9.000,00		
	02.122.0011.250114	3.3.90.30	1.500.1		9.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>9.000,00</b>		<b>9.000,00</b>
340002-SEMUR	14.122.0011.250107	3.3.90.30	1.500.1	29.000,00		
	14.122.0011.250107	3.3.90.93	1.500.1	28.000,00		
	14.122.0011.250107	3.3.90.32	1.500.1		6.000,00	
	14.122.0011.250107	3.3.90.39	1.500.1		49.000,00	
	14.122.0011.250107	3.3.90.47	1.500.1		2.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>57.000,00</b>		<b>57.000,00</b>
441010-FME	12.361.0001.120700	3.3.90.39	1.500.1	90.000,00		
	12.361.0001.120700	3.3.90.30	1.500.1		90.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>		<b>90.000,00</b>
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.37	1.500.1	700.000,00		
	08.122.0011.250119	3.3.90.93	1.500.1	700.000,00		
	08.122.0011.250119	3.3.90.30	1.500.1		1.000.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.39	1.500.1		400.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.400.000,00</b>		<b>1.400.000,00</b>
536002-TRANSALVADOR	26.122.0011.250123	3.3.90.93	1.501.4	91.989,00		
	26.122.0011.250123	3.3.90.37	1.501.4		91.989,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>91.989,00</b>		<b>91.989,00</b>
547002-SALTUR	23.122.0011.250121	3.3.90.47	1.500.1	50.000,00		
	23.122.0011.250121	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>		<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.697.989,00</b>		<b>1.697.989,00</b>

**DECRETO Nº 41.837 de 11 de junho de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso II

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.493.878,00 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº121.122/2026 -SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2026

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.837/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.39	1.899.1	7.493.878,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>7.493.878,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.493.878,00</b>		

**DECRETO Nº 41.838 de 11 de junho de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2026

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.838/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMDEC	11.122.0011.250113	3.3.90.37	1.500.1	1.300.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>		
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0007.219700	3.3.90.37	1.500.1	1.300.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.300.000,00</b>		<b>1.300.000,00</b>

**DECRETO Nº 41.839 de 11 de junho de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.218.000,00 (hum milhão, duzentos e dezoite mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2026

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.839/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.367.0001.214200	3.3.50.43	1.500.1	1.218.000,00		
	12.122.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00	
	12.128.0001.214300	3.3.90.39	1.500.1		218.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.218.000,00</b>	<b>1.218.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.218.000,00</b>	<b>1.218.000,00</b>	

**DECRETO Nº 41.840 de 11 de junho de 2026**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2026

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.840/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.210100	4.4.50.42	1.500.1	500.000,00		
	10.302.0002.210100	3.3.50.43	1.500.1		500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	

**DECRETO Nº 41.841 de 11 de junho de 2026**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2026

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.841/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0011.250005	3.1.90.11	2.605.3	205.000,00		
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	2.605.3		205.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>205.000,00</b>	<b>205.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>205.000,00</b>	<b>205.000,00</b>	

**DECRETO Nº 41.842 de 11 de junho de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C":

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2026

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.842/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.222400	3.3.90.39	1.550.3	10.000.000,00		
	12.365.0001.214500	3.3.90.39	1.550.3	5.000.000,00		
	12.365.0001.214600	3.3.90.39	1.550.3	5.000.000,00		
	12.361.0001.262900	3.3.90.30	1.550.3		13.000.000,00	
	12.365.0001.262800	3.3.90.30	1.550.3		2.000.000,00	
	12.365.0001.263000	3.3.90.30	1.550.3		5.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 41.843 de 10 de junho de 2026**

Prorroga o prazo da requisição administrativa de bens móveis determinada pelo Decreto nº 40.845, de 16 de outubro de 2025 e já prorrogada pelo Decreto nº 41.426, de 11 de fevereiro de 2026, visando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e observado o disposto no inciso XXV, do art. 5º, da Constituição Federal, na alínea "a", do inciso V, do art. 104, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o encerramento do prazo de vigência da requisição administrativa estabelecido no art. 1º do Decreto nº 41.426, encerra no dia 11/06/2026;

CONSIDERANDO que o processo licitatório para a contratação definitiva de nova frota de veículos ainda se encontra em trâmite, não tendo sido possível a sua conclusão e disponibilização efetiva dos bens no prazo inicialmente previsto;

CONSIDERANDO a permanência dos motivos de interesse público que ensejaram a medida original, notadamente a indispensabilidade dos veículos para o atendimento de serviços essenciais nas áreas de saúde, assistência social, educação e fiscalização;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos e evitar o perigo iminente decorrente da sua interrupção,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 04 (quatro) meses, a vigência da requisição administrativa dos bens móveis (veículos, incluindo manutenção e seguro) objeto do Contrato SEMGE

CT nº 015/2024, originalmente instituída pelo Decreto nº 40.845/2025, e sucessivamente prorrogada pelo Decreto nº 41.426/2026.

Parágrafo único. A prorrogação estabelecida no caput deste artigo poderá ser encerrada antecipadamente, caso a nova frota, decorrente de regular processo licitatório, seja disponibilizada antes do decurso do prazo fixado.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 40.845/2025, em especial quanto ao dever de justa indenização à empresa proprietária dos bens pelo período de utilização prorrogado.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE adotará as providências administrativas necessárias à formalização desta nova prorrogação e a regular continuidade dos pagamentos indenizatórios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 10 de junho de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 10 de junho de 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 10/06/2026, **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Unidade de Controle Interno em Gestão de Pessoas – Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DANIELA FRANCO TEIXEIRA PIMENTEL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 10/06/2026, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Relacionamento e Processos de Gestão de Pessoas, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas – Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **HUGO FLÁVIO BENTO DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos, Grau 55, da Gerência de Prevenção – Defesa Civil de Salvador, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem Estar e Proteção Animal e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ALANA SOUZA MATOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RENAN BRAGA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Empreendedorismo – Diretoria de Negócios Afro e Empreendedorismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2026.

**GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GABVP****PORTARIA Nº 04/2026**

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026, o servidor Marcos Rubem de Jesus da Silva, matrícula 3171254, ocupante do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo, do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 58, em substituição do titular Natalia Monteiro de Menezes Oliveira, matrícula 3171265, por motivo de férias.

GABINETE DA VICE-PREFEITA, SALVADOR, em 10 de junho de 2026.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 48/2026**

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar, no período de 25/06/2026 a 04/07/2026, a servidora **TEREZA CRISTINA SOUZA FADIGAS**, matrícula 3014904, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Análise de Processos da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário durante o afastamento legal do titular, **WALDEK FERREIRA DE ALCANTARA**, matrícula 3130917, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 10 de junho de 2026.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

**DESPACHOS DA CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"**

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, requerente possuidora de dois imóveis residenciais, sendo que um deles já usufrui do benefício pleiteado, falta de amparo legal. Fundamentação: inciso I do §3º do art. 83 e §1º do art. 164 da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 68776/2026 - SIP nº: 911212/2026  
Interessado: **MARIA EUNICE DOS SANTOS SILVA**  
(Inscrição imobiliária nº 590.016-6)

Salvador, 01 de junho de 2026.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, imóveis do município de Salvador ocupado em razão de contrato de concessão de uso de bem público para exploração de atividade econômica objeto da concessão. Fundamentação legal: art. 83, inciso XV, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 110312/2025 - SIP nº 916003/2025 (em apenso os processos e-salvador nº 110634, 110844 e 111804/2025 - SIP nº 916046, 916078 e 916166/2025)  
Interessado: **NOVA ORLA SPE LTDA**  
(Inscrição imobiliária nº 923.147-1, 923.148-0, 923.060-2 e 923.149-8)  
Vigência da isenção do IPTU a partir do exercício de 2019 até o exercício de 2029.

Processo eletrônico nº: 110571/2025 - SIP nº 916032/2025 (em apenso os processos e-salvador nº 110557, 110609 e 118280/2025 - SIP nº 916022, 916043 e 916804/2025)  
Interessado: **NOVA ORLA SPE LTDA**  
(Inscrição imobiliária nº 923.061-0, 923.064-5, 923.065-2 e 923.066-1)  
Vigência da isenção do IPTU a partir do exercício de 2019 até o exercício de 2029.

Processo eletrônico nº: 112201/2025 - SIP nº 916207/2025 (em apenso os processos e-salvador nº 112231, 111813, 111823 e 110329/2025 - SIP nº 916211, 916169, 916171 e 916006/2025)  
Interessado: **NOVA ORLA SPE LTDA**  
(Inscrição imobiliária nº 923.041-7, 936.042-5, 926.740-9, 942.509-8 e 934.458-6)  
Vigência da isenção do IPTU a partir do exercício de 2019 até o exercício de 2029.

Processo eletrônico nº: 117126/2025 - SIP nº 916686/2025 (em apenso os processos e-salvador nº 110885, 110843 e 111802/2025 - SIP nº 916085, 916080 e 916165/2025)  
Interessado: **NOVA ORLA SPE LTDA**  
(Inscrição imobiliária nº 923.059-9, 924.099-3, 924.102-7 e 924.105-1)  
Vigência da isenção do IPTU a partir do exercício de 2019 até o exercício de 2029.

Salvador, 26 de maio de 2026.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor a Receita Municipal

**DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado a associação privada sem fins lucrativos, falta de amparo legal. Fundamentação: arts. 31, 41 e 83, V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 193368/2024 SIP: 924067/2024  
Interessado: **INSTITUTO SOCIAL TIA MARIA REIS (CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CANTINHO DA PUREZA**  
Inscrição Imobiliária nº 61.361-4)

Salvador, 10 de junho de 2026.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 111125/2026 SIP: 915888/2026  
Interessado: **CLEMENSOR LIMA CRAVO**  
(Inscrição imobiliária nº 355.366-7)

Processo eletrônico nº: 105468/2026 SIP: 915314/2026  
Interessado: **ERENICE SANTOS COSTA e RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA**  
(Inscrição imobiliária nº 348.886-1)

Processo eletrônico nº: 106841/2026 SIP: 915461/2026  
Interessado: **LUCIANA MARTINEZ FORTUNA e JULIO CESAR DOS SANTOS FORTUNA**  
(Inscrição imobiliária nº 552.847-0)

Processo eletrônico nº: 106814/2026 SIP: 915455/2026  
Interessado: **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA e ALIRIO DA SILVA**  
(Inscrição imobiliária nº 430.932-4)

Processo eletrônico nº: 109912/2026 SIP: 915785/2026  
Interessado: **MARILENE FERREIRA DE JESUS**  
(Inscrição imobiliária nº 343.552-0)

Processo eletrônico nº: 104218/2026 SIP: 915144/2026  
Interessado: **MARIVALDO TANAJURA DE OLIVEIRA**  
(Inscrição imobiliária nº 365.079-0)

Processo eletrônico nº: 98784/2026 SIP: 914525/2026  
Interessado: **SUELY REGINA MUNIZ RIBEIRO**  
(Inscrição imobiliária nº 300.396-5)

Salvador, 10 de junho de 2026.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIK CONVITE**

CONTRIBUINTE	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE	CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA 13.292)
PROCESSO Nº	18993/2021
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA, PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CÓPIAS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020, BEM COMO AS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS EMITIDAS NO REFERIDO PERÍODO. DEVERÁ, AINDA, APRESENTAR PLANILHA DETALHADA CONTENDO A CORRELAÇÃO ENTRE CADA CONTRATO E AS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS VINCULADAS, IDENTIFICANDO, DE FORMA DISCRIMINADA, OS DOCUMENTOS QUE ENTENDE SUJEITOS À ALÍQUOTA DE 2%, COM INDICAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 10 de junho de 2026.

**RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME**  
Chefe da Representação Fiscal

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

## DILAÇÃO DE PRAZO

<b>REQUERENTE</b>	<b>GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.</b>
PROCESSOS Nº	923371/2024 E 923372/2024
NFL Nº	575.2024 E 576.2024
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADOS	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS.
SOLICITAÇÃO	(...) VEM, RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.S.ª., REQUERER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTEÚDO DO CONVITE PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO, A DILAÇÃO DE PRAZO.

Salvador, 10 de junho de 2026.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

## DILAÇÃO DE PRAZO

<b>REQUERENTE</b>	<b>GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA</b>
PROCESSO Nº	923370/2024
AI Nº	880148.2024
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADOS	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
SOLICITAÇÃO	(...) REQUER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTEÚDO DO CONVITE PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO, A DILAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.

Salvador, 10 de junho de 2026.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

## PORTARIA Nº 753/2026

Altera a composição do Núcleo Interno de combate à LGTBfobia institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, com fundamento no Decreto nº 29.574, de 20 de março de 2018, e tendo em vista as disposições legais vigentes,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Núcleo Interno de combate à LGTBfobia Institucional, instituído pela Portaria nº 395, de 01 de junho de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE que tem por finalidade de implementar e apoiar a execução das ações e decisões de enfrentamento a LGTBfobia, promovidas pelo Comitê Técnico de Combate a LGTBfobia Institucional, coordenado pela Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR.

Art. 2º O Núcleo de que trata a Portaria nº 395, de 01 de junho de 2023, será composto pelos seguintes representantes da SEMGE:

I - Alana Marques da Silva, matrícula 3168642;

II - Elivan de Assis dos Reis, matrícula 3174317;

III - Emerson Alves Dos Santos, trabalhador terceirizado, com matrícula 016145;

IV - Henrique de Aquino Barreto, matrícula 3091821;

V - Lucas Sousa Galvão, matrícula 3175170;

VI - Monique Aparecida dos Santos, matrícula 3089965;

VII - Naiara Souza Gomes, matrícula 3104703;

VIII - Rafaela Figueiredo Assunção, trabalhadora terceirizada, matrícula 013713.

Parágrafo único. O Núcleo será coordenado pelo representante titular da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE no Comitê Técnico de Combate à LGTBfobia Institucional.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 577, de 29 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de Junho de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

## PORTARIA Nº 755/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Designar a servidora **LAIS FRANÇA DE MAGALHÃES**, matrícula **3094259**, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 29/06/2026 a 13/07/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **MARIA ISABEL REIS DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula **3158449**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 02 de junho de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário

## PORTARIA Nº 794/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 11784/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

## RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora **GEISIANE DE LIMA FERREIRA**, matrícula 3087425, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de junho de 2026.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 795/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 202238/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

## RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora **CECILIA MARIA BARROS DE AMORIM**, matrícula 3075580, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de junho de 2026.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDA	
PROCESSO	INTERESSADA
115315/2026 - SEMGE/ CGF	DE - NIVALDETE ANTONIA DE LIMA REIS
	PARA - NIVALDETE ANTONIA DE LIMA REIS SANTOS

Salvador, 27 de maio de 2026

**EDUARDO MARIO ARAUJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo/SEMGE

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90021/2026

PROCESSO: 252800/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 80/2026

OBJETO: Registro de Preços de biscoitos e barra de cereal

CONTRATADO: FH SUZARTE COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA

CNPJ: 49.545.884/0001-59

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CGM

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEGOV
SEMAR
SEMPRE
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026

ASSINAM:

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**ANTÔNIO SUZART SANTOS**  
FH SUZARTE COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000265	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE	PC	8,77
2	200000266	BISCOITO CREAM CRACKER 3 X 1	PC	3,51
3	200000268	BISCOITO ROSQUINHA	PC	3,55
4	200000269	BISCOITO MAIZENA 3 X 1	PC	3,99
5	200004495	BARRA CEREAL EMBALAGEM DE 25G.	UN	2,56
6	200006216	BISCOITO BANANA C/ CANELA	PC	4,92
7	200006217	BISCOITO RECHEADO GOIABA	PC	1,69
8	200008207	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL	PC	2,01
9	200008332	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE	PC	2,55
10	200008760	BISCOITO SALGADO PIZZA	PC	5,07
11	200008761	BISCOITO SALGADO PRESUNTO	PC	5,07
12	200008762	BISCOITO WAFER CHOCOLATE 30 A 40G	PC	1,28
13	200008763	BISCOITO WAFER MORANGO 30 A 40G	PC	1,15
14	200010354	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE	UN	1,92
15	200010355	BISCOITO RECHEADO DOCE DE LEITE	UN	1,92
16	200019557	BISCOITO SALGADO ORIGINAL	PC	5,18
17	200023142	BISCOITO MARIA 3X1	PC	3,96
18	200023720	BARRA CEREAL MORANGO C/ CHOCOLATE 22G	UN	2,38
19	200023721	BARRA CEREAL BANANA 20G	UN	2,09

Salvador, 10 de junho de 2026

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90021/2026

PROCESSO: 252800/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 81/2026

OBJETO: Registro de Preços de biscoitos e barra de cereal

CONTRATADO: FH SUZARTE COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA

CNPJ: 49.545.884/0001-59

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CGM
FCM
SEGOV
SEMAR
SEMPRE
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026

ASSINAM:

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**ANTÔNIO SUZART SANTOS**  
FH SUZARTE COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000265	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE	PC	8,77
2	200000266	BISCOITO CREAM CRACKER 3 X 1	PC	3,51
3	200000268	BISCOITO ROSQUINHA	PC	3,55
4	200000269	BISCOITO MAIZENA 3 X 1	PC	3,99
5	200004495	BARRA CEREAL EMBALAGEM DE 25G.	UN	2,56

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
6	200006216	BISCOITO BANANA C/ CANELA	PC	4,92
7	200006217	BISCOITO RECHEADO GOIABA	PC	1,69
8	200008207	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL	PC	2,01
9	200008332	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE	PC	2,55
10	200008760	BISCOITO SALGADO PIZZA	PC	5,07
11	200008761	BISCOITO SALGADO PRESUNTO	PC	5,07
12	200008762	BISCOITO WAFER CHOCOLATE 30 A 40G	PC	1,28
13	200008763	BISCOITO WAFER MORANGO 30 A 40G	PC	1,15
14	200010354	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE	UN	1,92
15	200010355	BISCOITO RECHEADO DOCE DE LEITE	UN	1,92
16	200019557	BISCOITO SALGADO ORIGINAL	PC	5,18
17	200023142	BISCOITO MARIA 3X1	PC	3,96
18	200023720	BARRA CEREAL MORANGO C/ CHOCOLATE 22G	UN	2,38
19	200023721	BARRA CEREAL BANANA 20G	UN	2,09

Salvador, 10 de junho de 2026

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### PORTARIA Nº 385/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/05/2026, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 233785/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2026.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 386/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 193 da Lei Complementar n. 01/1991,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados a partir de 16/05/2026, o prazo do Processo de Sindicância Administrativa n. 252575/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2026.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 387/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 108567/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TAIS FERREIRA DOS SANTOS	3129845	0934 - ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2026.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 388/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 108567/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TAIS FERREIRA DOS SANTOS	3129845	0968 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITALO GAUDENZI	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2026.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA N° 389/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo n° 119978/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SEBASTIANA DE BARROS VILAS BOAS	3098297	1140 - ESCOLA LABORATÓRIO ESCOLAB COUTOS	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de junho de 2026.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N° 223/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização das Execuções das Emendas Parlamentares da Saúde, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução física e financeira dos recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2° Compete à Comissão:

- I - acompanhar a execução das emendas parlamentares destinadas à saúde no âmbito municipal;
- II - monitorar a aplicação dos recursos, verificando a conformidade com os planos de trabalho aprovados;
- III - fiscalizar o cumprimento das metas e resultados pactuados;
- IV - emitir relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação;
- V - propor medidas corretivas quando identificadas inconsistências ou irregularidades;
- VI - subsidiar a gestão com informações técnicas para tomada de decisão;
- VII - atuar de forma integrada com as áreas técnicas envolvidas na execução das ações.

Art. 3° A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

Zaida de Barros Mello Nascimento Santos, matrícula n° 3083245.

II - Membros Titulares:

a) Augusto Roberto Vidreira Batista, matrícula n° 3158933, representante da Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS;

b) Ana Laura Curci Felix Martins, matrícula n° 3134035, representante da Diretoria de Atenção Especializada à Saúde - DAES;

c) Daniela de Jesus Alcântara, matrícula n° 3092127, representante da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA;

d) Jerônimo Souza de Cerqueira, matrícula n° 3085993, representante da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - CEF/FMS.

III - Membros Suplentes:

a) Adriana Cerqueira Miranda, matrícula n° 3116468, representante da Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS;

b) Flora Santos Oliveira, matrícula n° 3143230, representante da Diretoria de Atenção Especializada à Saúde - DAES;

c) Ana Lucia Souto Cardoso Carvalho, matrícula n° 3072517, representante da Diretoria de Regulação,

Controle e Avaliação - DRCA;

d) João Pedro Ribeiro Pereira, matrícula n° 3174909, representante da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - CEF/FMS.

§1° Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos setores e designados por ato complementar, quando necessário.

§2° Na ausência do titular, o suplente o substituirá automaticamente.

Art. 4° A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Secretaria Municipal da Saúde sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5° As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6° A Comissão deverá se reunir periodicamente, conforme cronograma definido por sua Presidência, e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de junho de 2026.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### Conselho Municipal do Idoso - CMI

### RESOLUÇÃO CMPI N° 031/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1° - Em assembleia ordinária do dia 09 de junho de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

**a) Projeto Viver Bem Rosa Menina**

**Entidade:** Associação Lar Dona Valdice Casa de Repouso Rosa Menina

**Período de execução:** 12 meses

**Objeto:** Promover o envelhecimento ativo, saudável, participativo e integrado de pessoas idosas com 60 anos ou mais, institucionalizadas na Associação Lar Dona Valdice Casa de Repouso Rosa Menina, localizada no bairro de Itapuã, em Salvador/BA.

**Público-alvo:** Pessoas idosas institucionalizadas na Associação Lar Dona Valdice Casa de Repouso Rosa Menina.

**Valor do Projeto:** R\$ 322.580,65

**Retenção do FMPI:** 7% - R\$ 22.580,65

**Valor de Execução:** R\$ 300.000,00

Art. 2° O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6° da Resolução 017/2021.

Art. 3° A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 322.580,65 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4°. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 09 de junho de 2026.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**  
Presidente.

### RESOLUÇÃO CMPI N° 032/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1° - Em assembleia ordinária do dia 09 de junho de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

**a) Projeto Lar Ativo 60+ - Envelhecimento Ativo, Digno e Participativo**

**Entidade:** Lar de Idosos Projeto de Deus

**Período de execução:** 12 meses

**Objeto:** Promover o envelhecimento ativo, saudável, participativo e integrado das pessoas idosas acolhidas pelo Lar de Idosos Projeto de Deus, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, fortalecimento da autonomia, ampliação da convivência social e promoção do bem-estar físico, cognitivo, emocional e social dos residentes.

**Público-alvo:** Pessoas idosas institucionalizadas no Lar de Idosos Projeto de Deus.

**Valor do Projeto:** R\$ 322.580,65

**Retenção do FMPI:** 7% - R\$ 22.580,65

**Valor de Execução:** R\$ 300.000,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 322.580,65 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 09 de junho de 2026.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**  
Presidente.

### RESOLUÇÃO CMPI Nº 030/2026

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 09 de junho de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

**a) Projeto Esporte, Movimento e Artesanato na Terceira Idade**

**Entidade:** Instituto Hebrum Simas

**Período de execução:** 12 meses

**Objeto:** Promover qualidade de vida, bem-estar físico e emocional para pessoas idosas através da prática de esportes adaptados, oficinas de artesanato e atividades de dança.

**Público-alvo:** 40 idosos 60+ em situação de vulnerabilidade.

**Valor do Projeto:** R\$ 350.000,00

**Retenção do FMPI:** 7% - R\$ 24.500,00

**Valor de Execução:** R\$ 325.500,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 09 de junho de 2026.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**  
Presidente.

### RESOLUÇÃO CMPI Nº 034/2026

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 09 de junho de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

**a) Projeto CUIDAR EM REDE - Programa Itinerante de Fortalecimento das Instituições de Longa Permanência e Promoção do Envelhecimento Saudável**

**Entidade:** Instituto Hebrum Simas

**Período de execução:** 12 meses

**Objeto:** Fortalecer a rede de cuidados de longa duração destinada às pessoas idosas institucionalizadas no município de Salvador, por meio da implementação do Programa CUIDAR EM REDE em 10 instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), articulando atendimento multiprofissional itinerante, formação continuada de cuidadores e equipes técnicas, fortalecimento da gestão institucional e promoção da cooperação entre as instituições participantes, contribuindo para a qualificação dos cuidados ofertados, a preservação da capacidade funcional, a ampliação da participação social, a garantia de direito e a promoção do envelhecimento saudável.

**Público-alvo:** Pessoas idosas 60+ residentes em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) do município de Salvador, além de cuidadores, profissionais, equipes técnicas e

gestores das instituições participantes.

**Valor do Projeto:** R\$ 389.247,31

**Retenção do FMPI:** 7% - R\$ 27.247,31

**Valor de Execução:** R\$ 362.000,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 389.247,31 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 09 de junho de 2026.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**  
Presidente.

### RESOLUÇÃO CMPI Nº 033/2026

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 09 de junho de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

**a) Projeto RenovaMente**

**Entidade:** Projeto Haja

**Período de execução:** 12 meses

**Objeto:** Promover o envelhecimento ativo, saudável e inclusivo da população idosa por meio da adequação do espaço físico institucional, aquisição e disponibilização de equipamentos tecnológicos e oferta de equipe técnica qualificada para execução das atividades previstas no Projeto RenovaMente.

**Público-alvo:** 70 pessoas idosas de 60 a 90 anos.

**Valor do Projeto:** R\$ 339.720,43

**Retenção do FMPI:** 7% - R\$ 23.790,43

**Valor de Execução:** R\$ 315.940,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 339.720,43 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 09 de junho de 2026.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**  
Presidente.

### RESOLUÇÃO CMPI Nº 035/2026

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 09 de junho de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

**a) Projeto Esporte na Terceira Idade**

**Entidade:** Instituto Hebrum Simas

**Período de execução:** 12 meses

**Objeto:** Promover qualidade de vida, bem-estar físico e emocional para pessoas idosas através da prática de esportes adaptados, oficinas de artesanato e atividades de dança.

**Público-alvo:** 40 idosos 60+ em situação de vulnerabilidade.

**Valor do Projeto:** R\$ 350.000,00

**Retenção do FMPI:** 7% - R\$ 24.500,00

**Valor de Execução:** R\$ 325.500,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 09 de junho de 2026.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**  
Presidente.

### RESOLUÇÃO CMPI N.º 036/2026

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 6.760/2005.**

#### RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 09 de junho de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

**2) Projeto Academia Cognitiva e Sensorial: Tecnologia e Bem Estar para o Envelhecimento Ativo**  
**Entidade:** Lar Santo Antônio de Pádua

**Período de execução:** 12 meses

**Objeto:** Implantar a Academia Cognitiva e Sensorial no Lar Santo Antônio de Pádua, por meio da aquisição de equipamentos, materiais e realização de atividades de estimulação cognitiva, sensorial e emocional, visando promover o envelhecimento ativo, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas

**Público-alvo:** pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, residentes no Lar Santo Antônio de Pádua, Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), localizada no bairro do Barbalho, em Salvador/BA

**Valor do Projeto:** R\$ 330.645,16

**Retenção do FMPI:** 7% - R\$ 23.145,16

**Valor de Execução:** R\$ 307.500,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 330.645,16 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 09 de junho de 2026.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**  
Presidente.

### RESOLUÇÃO CMPI N.º 017/2026

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 6.760/2005.**

Publicado no DOM 9.262 de 07 de maio de 2026, republicada no DOM9.267 de 14 de maio de 2026, em virtude de retificação

Conforme solicitação protocolada pela Instituição, por email, em 12 de abril de 2026

#### RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 28 de abril de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

**a) Readequação do Projeto Informática Básica e Inclusão Digital para a Pessoa Idosa**

**Entidade:** Abrigo São Francisco de Assis

**Período de execução:** 12 meses

**Objeto:** Ofertar curso de informática básica para no mínimo 50 pessoas idosas da ILPI e da comunidade, promovendo inclusão digital das mesmas, visando acessibilidade à tecnologia e gerando fortalecimento social e comunitário.

**Público-alvo:** Pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social

**Valor do Projeto:** R\$ 330.273,25

**Retenção do FMPI:** 7% - R\$ 23.119,13

**Valor de Execução:** R\$ 307.154,12

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 330.273,25 (Trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 28 de abril de 2026.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**  
Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### PORTARIA N.º 26/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO NOGUEIRA MAGALHAES, matrícula 3173021, para a função de gestora de contratos de Credenciamento a serem formalizados abaixo e o servidor DANIEL THAMAS CHAGAS BARATA LIMA DE SANTANA, matrícula 3173147, para a função de fiscal de contrato abaixo com seguinte objeto:

**PROCESSO:** N.º 55555/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em bilhetagem automática através da inexigibilidade de licitação para aquisição de 101.700 bilhetes de passagem através de Cartões de Bilhete Identificado e Créditos Eletrônicos, de transporte coletivo por ônibus/metrô para locomoção, durante a duração do curso, dos alunos matriculados em 2025 no Curso Preparatório Intensivo Ingressar que sejam integrantes de famílias cadastradas no Programa Bolsa família, conforme decreto n.º 11.016 de 29 de março de 2022, de acordo com as condições e quantitativos estipulados pela CONTRATANTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** de 02/06/2026 a 01/12/2026.

**AMPARO LEGAL:** Leis n.º 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**FERNANDA SILVA LORDÊLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA N.º 162/2026

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,**

#### RESOLVE:

Designar, desde 10.06.2026 à 09.07.2026, a servidora Débora Pomponet Oliveira Lemos, matrícula n.º 3064899, para substituir a servidora Delza Carvalho Dannemann, matrícula n.º 3016793, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Emissão de Alvarás de Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de junho de 2026.

**MARCUS PASSOS**  
Subsecretário

### PORTARIA N.º 170/2026

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,**

#### RESOLVE:

Designar a partir de 12.06.2026 a 11.07.2026 a servidora Rosana Virginia Sampaio, matrícula n.º 3087478, Assessor Técnico, grau 53, para substituir cumulativamente a servidora Eloá Meira Mota, matrícula n.º 3166388, no Cargo em Comissão de Assessor Especial III, grau 57, da Diretoria de

Fiscalização desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de junho de 2026.

**MARCUS PASSOS**  
Subsecretário

### PORTARIA Nº 172/2026

**O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 5283 / 2026 em 28/04/2026;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-36**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.**, inscrita no CNPJ nº **13.927.801/0011-10**, para **execução das obras de requalificação urbana da Rua Chapada Diamantina**, com extensão aproximada de 500 m em área total de 4.440,00 m<sup>2</sup>, localizada no bairro de Fazenda Grande II, Salvador-BA, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°53'44,17"S 38°25'55,11"O; 12°53'45,83"S 38°23'49"O; 12°53'39,83"S 38°23'44,51"O; 12°53'39,86"S 38°23'43,87"O; 12°53'38,65"S 38°23'45,35"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter à SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos e pedestres, devendo adotar sinalização adequada na poligonal de intervenção. Comunicar com antecedência aos moradores locais e a TRANSALVADOR, a respeito do começo das atividades;

III. Comunicar, previamente ao início das intervenções, à Fundação Gregório de Mattos e à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, em razão da inserção da poligonal de intervenção, respectivamente, na área do bem tombado Pedra Sagrada do Antigo Quilombo Buraco do Tatu, Pedra de Xangô, Pedra de Nzazi e Pedra de Sogbo, e na Área de Proteção Ambiental - APA Vale da Avenida Assis Valente e no Parque em Rede Pedra de Xangô;

IV. Priorizar a contratação de mão de obra local, especialmente oriunda da região abrangida pela Prefeitura-Bairro de Cajazeiras, preferencialmente moradores da Fazenda Grande II. Todos os trabalhadores envolvidos na execução da obra deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados às atividades desempenhadas e receber treinamento específico. No prazo de 30 (trinta) dias após o início da obra, deverá ser apresentada a relação completa dos colaboradores, contendo informações sobre o bairro de residência, entrega dos EPIs e conclusão dos treinamentos;

V. Obter e manter atualizadas as licenças e autorizações necessárias, garantindo que estejam sempre acessíveis no canteiro de obras: (a) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial; (b) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, caso haja necessidade de supressão de indivíduos arbóreos ou intervenção em fragmentos de vegetação em regeneração de Mata Atlântica; (c) Anuência das concessionárias de serviços públicos: Neoenergia e Embasa, se couber;

VI. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a amortizar as vazões a jusante e reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento, devendo solicitar as devidas autorizações aos órgãos competentes;

VII. Realizar, antes do término das obras, vistoria e limpeza das estruturas de micro e macrodrenagem, garantindo sua adequada operação na entrega do trecho requalificado, bem como promover a estabilização das áreas afetadas e, quando aplicável, a recomposição vegetal e paisagística após a conclusão dos serviços;

VIII. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR - 01, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos. Manter no canteiro de obras todos os documentos necessários para segurança dos trabalhadores para fins de fiscalização;

IX. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado da implementação do Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição - PGRCD, acompanhado de registros fotográficos do manejo dos resíduos e dos Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR;

X. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos do antes e depois da obra, com data e coordenadas geográficas das ações realizadas;

XI. Atender às Normas Regulamentadoras NR-18, NR-24, NR-26 e demais normas pertinentes,

durante a fase das obras, mediante a adoção das seguintes medidas: a) utilização de banheiros químicos ou sistema de tanque séptico, filtro e sumidouro em conformidade com as ABNT NBR 7229/93 e NBR 13969/97; b) estocagem adequada de insumos da construção civil, como areia e brita, em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura e proteção contra intempéries; c) planejamento das atividades ruidosas no período entre 08h00 e 17h00, com uso de equipamentos de baixo nível de ruído; d) reaproveitamento, no próprio empreendimento, dos materiais oriundos de escavações; e) limpeza dos sanitários químicos exclusivamente por empresas habilitadas; f) armazenamento adequado de efluentes provenientes do abastecimento de máquinas, evitando derramamentos e contaminação do solo; g) aquisição de materiais minerais apenas de jazidas licenciadas; h) tratamento e destinação ambientalmente adequados dos efluentes gerados na limpeza de betoneiras e pincéis; i) umidificação periódica da área de obras para controle de poeira; e j) transporte de material terroso em veículos apropriados, cobertos por lona e em conformidade com as normas de segurança e trânsito. Deverá ainda ser apresentado, semestralmente, relatório comprobatório do cumprimento das referidas normas e procedimentos;

XII. Implantar passeios públicos acessíveis e adaptados no entorno do empreendimento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050 e o Manual de Arborização Urbana de Salvador, contemplando rampas com inclinação adequada, piso tátil, sinalização horizontal e vertical, mobiliário urbano (bancos e lixeiras) e arborização urbana, garantindo acessibilidade, segurança e conforto aos pedestres;

XIII. Realizar a recuperação e contenção de taludes decorrentes de cortes e aterros, prioritariamente com espécies nativas do bioma Mata Atlântica, em conformidade com o Termo de Referência constante no Anexo XIV do Decreto Municipal nº 29.921/2018. Deverão ser apresentados, semestralmente, relatórios de acompanhamento da execução das medidas, contendo registros fotográficos e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de junho de 2026.

**YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA**

Gerente

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200107	6476/26	BRUNO SANTOS DA COSTA 049.957.285-89	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	02/06/2026

Salvador, 08 de Junho de 2026.

**ELOÁ MOTA**  
Presidente

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203474	6180/26	ADILSON CERQUEIRA DA SILVA 196.004.025-15	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	09/06/2026
1203470	1244/26	JAILTON CARDOSO DA SILVA 456.331.345-91	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	09/06/2026
1203465	1221/26	IURE SANTOS DE SOUSA 056.236.335-10	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	10/06/2026

Salvador, 10 de Junho de 2026.

**ELOÁ MOTA**  
Presidente

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203304	6475/26	ANGELA MARIA CALDAS MENDES BRAGA 863.572.765-70	R\$ 2.304,10	VIVIANE MIRANDA	09/06/2026

Salvador, 10 de Junho de 2026.

**ELOÁ MOTA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da lei 9.868/2025 de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 004/2026, publicado no DOM nº 9.205 de 04 de fevereiro 2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0009.116600, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para execução das obras de reforma e requalificação do Teatro Vila Velha, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 09 de junho de 2026.

**ALEXANDRE REIS**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em exercício

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT  
54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**UNIDADE DESTINO:**

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
616002 - UG - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP  
61602 - UG - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
13.695.0009.116600	44.90.51	1.754.1	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			

**Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA Nº 26/2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CCPC, órgão de natureza colegiada, integrante da estrutura da Fundação Gregório de Mattos - FGM, criado pela Lei nº 8.550 de 28 de janeiro de 2014 e instituído pelo Decreto nº 25.801 de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador, aprovado pelo Decreto nº 29.863 de 20 de junho de 2018, publicado no DOM de 21/06/2018, e considerando a necessidade de auxiliar os técnicos da Fundação Gregório de Mattos no desenvolvimento dos processos de tombamentos e registros de bens culturais de natureza imaterial do município de Salvador, assim como definir temas para discussões e aprofundamento junto ao Conselho, e colaborar na resposta às consultas, concessões e avaliações submetidas à FGM sobre os bens culturais protegidos por leis e os monumentos públicos da cidade, e demais assuntos correlatos, complementa a portaria nº 19/2026 e RESOLVE:

I. Nomear Júlio César Ribeiro Sampaio, representante do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, para compor a Câmara Setorial de acordo com os artigos 24 e 25 do Decreto nº 29.863 de 20 de junho de 2018, tendo, a partir de agora, a seguinte formação:

- Roberta Ventura Dias de Freitas Santucci, Conselheira, representante da FGM;
- Aline de Matos Carvalho, Conselheira, representante da UFBA;
- Neivalda de Freitas Oliveira, Conselheira, representante da UNEB;
- Júlio César Ribeiro Sampaio, Conselheiro, representante da UFBA.

II. Informar que o membro da referida Câmara desenvolverá seus trabalhos de forma voluntária e pelo prazo do biênio da sua nomeação no CCPC;

III. Comunicar de imediato esta decisão ao nomeado;

IV. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2026.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº176/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 105, Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 10 de junho de 2026

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário



ANEXO PORTARIA 176/2026

Recurso **PROVIDO**, excluindo a penalidade imposta: Lote nº 07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B392300942	D-04	OTIMA
B417600003	C-06	OTIMA
B482600763	D-04	OTIMA
B482600789	D-04	OTIMA
M000105862	D-04	OTIMA

Recurso **NÃO PROVIDO**, mantendo a penalidade imposta: Lote nº 07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000024865	D-04	OTIMA
A000024867	C-13	OTIMA
A000024869	D-04	OTIMA
A000024870	D-04	OTIMA
A000024872	D-04	OTIMA
A000024874	D-04	OTIMA
A000024876	D-04	OTIMA
A000024879	D-04	OTIMA
A000024880	D-04	OTIMA
A000024881	D-04	OTIMA
A000024882	D-04	OTIMA
A000024883	D-04	OTIMA
A000024884	D-04	OTIMA
A000026143	B-04	OTIMA
B114000364	D-04	OTIMA
B114000365	D-04	OTIMA
B114000366	D-04	OTIMA
B114100274	D-04	OTIMA
B114600195	C-06	OTIMA
B114600198	C-06	OTIMA
B114600208	C-06	OTIMA
B114600212	C-06	OTIMA
B115500015	C-06	OTIMA
B115500016	C-06	OTIMA
B115700013	C-06	OTIMA
B115700020	A-10	OTIMA

B115700022	C-08	OTIMA
B119201132	D-04	OTIMA
B119201133	D-04	OTIMA
B119201134	D-04	OTIMA
B119201145	B-12	OTIMA
B142802734	D-04	OTIMA
B142802735	D-04	OTIMA
B142802736	D-04	OTIMA
B142802737	D-04	OTIMA
B142802738	D-04	OTIMA
B142802739	D-04	OTIMA
B142802740	D-04	OTIMA
B142802757	D-04	OTIMA
B142802765	D-04	OTIMA
B142802766	D-04	OTIMA
B142802767	D-04	OTIMA
B142802768	D-04	OTIMA
B142802769	D-04	OTIMA
B142802770	D-04	OTIMA
B142802771	D-04	OTIMA
B142802772	D-04	OTIMA
B142802773	D-04	OTIMA
B142802774	D-04	OTIMA
B142802775	D-04	OTIMA
B142802776	D-04	OTIMA
B142802777	D-04	OTIMA
B142802778	D-04	OTIMA
B384700037	C-06	OTIMA
B384700041	C-06	OTIMA
B384700092	C-06	OTIMA
B384700095	C-06	OTIMA
B384700163	C-06	OTIMA
B384700164	C-06	OTIMA
B384700167	C-06	OTIMA
B384700173	C-06	OTIMA
B384700175	B-04	OTIMA
B384700181	C-06	OTIMA
B384700182	C-06	OTIMA



B384700183	C-06	OTIMA
B384700185	B-04	OTIMA
B384700186	C-06	OTIMA
B384700195	C-06	OTIMA
B384700202	C-06	OTIMA
B384700203	C-06	OTIMA
B384700206	C-06	OTIMA
B384700208	C-06	OTIMA
B384700213	C-06	OTIMA
B384700214	C-06	OTIMA
B384700216	C-06	OTIMA
B384700218	C-06	OTIMA
B384700225	C-06	OTIMA
B384700227	C-06	OTIMA
B384700234	C-06	OTIMA
B385600144	C-06	OTIMA
B385600147	C-06	OTIMA
B385600152	C-06	OTIMA
B392300921	D-04	OTIMA
B392300929	D-04	OTIMA
B392300930	D-04	OTIMA
B392300931	D-04	OTIMA
B392300933	D-04	OTIMA
B392300934	D-04	OTIMA
B392300938	D-04	OTIMA
B392300939	D-04	OTIMA
B392300940	D-04	OTIMA
B392300941	D-04	OTIMA
B392300943	C-07	OTIMA
B392300944	D-04	OTIMA
B392300945	D-04	OTIMA
B392300948	D-04	OTIMA
B392300949	D-04	OTIMA
B392300950	D-04	OTIMA
B442400173	C-13	OTIMA
B482600702	D-04	OTIMA
B482600703	D-04	OTIMA
B482600704	D-04	OTIMA

B482600705	D-32	OTIMA
B482600706	D-04	OTIMA
B482600707	D-04	OTIMA
B482600735	D-04	OTIMA
B482600736	D-04	OTIMA
B482600757	D-04	OTIMA
B482600758	D-04	OTIMA
B482600764	D-04	OTIMA
B482600765	D-04	OTIMA
B482600766	D-04	OTIMA
B482600771	D-04	OTIMA
B482600772	D-04	OTIMA
B482600775	D-04	OTIMA
B482600776	D-04	OTIMA
B482600777	D-04	OTIMA
B482600778	D-04	OTIMA
B482600779	D-04	OTIMA
B482600780	D-04	OTIMA
B482600785	D-04	OTIMA
B482600786	D-32	OTIMA
B482600787	D-04	OTIMA
B482600788	D-04	OTIMA
B482600795	D-04	OTIMA
B482600796	D-04	OTIMA
B482600798	D-04	OTIMA
B482600799	D-04	OTIMA
B482600801	D-04	OTIMA
B482600802	D-04	OTIMA
B488500354	D-04	OTIMA
B488500356	D-04	OTIMA
B488500358	D-04	OTIMA
B488500359	D-04	OTIMA
B928300055	B-04	OTIMA
B938400052	C-06	OTIMA
B943000131	B-04	OTIMA
B943000132	B-04	OTIMA
B943000133	B-04	OTIMA
B943000137	B-04	OTIMA



B943200051	C-06	OTIMA
B943200052	C-06	OTIMA
B943900376	D-04	OTIMA
B943900394	D-04	OTIMA
M000105482	D-04	OTIMA
M000105519	D-04	OTIMA
M000105521	D-04	OTIMA
M000105522	D-04	OTIMA
M000105523	D-04	OTIMA
M000105525	D-04	OTIMA
M000105526	D-04	OTIMA
M000105527	D-04	OTIMA
M000105528	D-04	OTIMA
M000105529	D-04	OTIMA
M000105530	D-04	OTIMA
M000105533	D-04	OTIMA
M000105534	D-04	OTIMA
M000105537	D-04	OTIMA
M000105540	D-04	OTIMA
M000105542	D-04	OTIMA
M000105602	D-32	OTIMA
M000105604	D-04	OTIMA
M000105606	D-03	OTIMA
M000105719	D-04	OTIMA
M000105720	D-04	OTIMA
M000105723	D-04	OTIMA
M000105724	D-04	OTIMA
M000105728	D-03	OTIMA
M000105729	D-04	OTIMA
M000105732	D-03	OTIMA
M000105733	D-03	OTIMA
M000105734	D-03	OTIMA
M000105740	D-04	OTIMA
M000105747	D-04	OTIMA
M000105757	D-04	OTIMA
M000105765	D-04	OTIMA
M000105767	D-04	OTIMA
M000105776	D-04	OTIMA

M000105777	D-04	OTIMA
M000105781	D-04	OTIMA
M000105785	D-04	OTIMA
M000105786	D-04	OTIMA
M000105787	D-04	OTIMA
M000105792	D-04	OTIMA
M000105793	D-32	OTIMA
M000105794	D-32	OTIMA
M000105795	D-32	OTIMA
M000105802	D-04	OTIMA
M000105810	D-04	OTIMA
M000105811	D-04	OTIMA
M000105814	D-04	OTIMA
M000105818	D-04	OTIMA
M000105825	D-04	OTIMA
M000105828	D-04	OTIMA
M000105832	D-04	OTIMA
M000105833	D-04	OTIMA
M000105836	D-04	OTIMA
M000105847	D-04	OTIMA
M000105852	D-04	OTIMA
M000105853	D-04	OTIMA
M000105854	D-04	OTIMA
M000105856	D-04	OTIMA
M000105857	D-04	OTIMA
M000105858	D-04	OTIMA
M000105859	D-32	OTIMA
M000105861	D-04	OTIMA

**PORTARIA Nº 177/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 89 da Lei nº 9.283 de 19/10/2017, que Regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 10 de Junho de 2026

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário

ANEXO PORTARIA 177/2026

Recursos **NÃO PROVIDOS**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T948100498/T68	T948100498	DARLENE OLIVEIRA SANTOS	A-0408
T948100497/T54	T948100497	NILSON CRUZ DE ALMEIDA	A-0569
T502600089/T31	T502600089	SILVIO PEREIRA VITÓRIA	A-0603
T502600101/T56	T502600101	MARISTELA DE GUSMÃO DIAS	A-1126
T384200008/T54	T384200008	RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA	A-1181
T505500205/T40	T505500205	DANILO NEVES SANTOS	A-2046
T422600120/T52	T422600120	DANILO NEVES SANTOS	A-2046
T952000136/T54	T952000136	LUIZ ALBERTO DE SOUZA BORGES	A-2722
T948100466/T29	T948100466	NILTON BASTOS SANTOS	A-3207
T952000140/T54	T952000140	NILTON BASTOS SANTOS	A-3207
T952000033/T56	T952000033	MIRABEAU BENJAMIM FONTOURA GONÇALVES	A-4646
T137200018/T55	T137200018	IDALBERTO BARBOSA DOS SANTOS	A-6132
T505500221/T40	T505500221	MARCIO SANTOS LIMA	A-7081
T505500224/T40	T505500224	MARCIO SANTOS LIMA	A-7081

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 10 de junho de 2026

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário**PORTARIA Nº 179/2026**O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 10/06/2026, a servidora **Edlane Leal dos Santos**, matrícula 3090166, da Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Processamento de Auto de Infração de Transporte Coletivo, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 10 de junho de 2026.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 124/2026**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TAINA LIMA SANTOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Diretoria, Grau 51, da Diretoria de Trânsito e exonerar do mesmo Cargo, **Maria das Graças Virgens Lima**, matrícula nº 3027351.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de junho de 2026.

**DIEGO COSTA DE BRITO**  
Superintendente**PORTARIA Nº 125/2026**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar **MARIA DAS GRAÇAS VIRGENS LIMA**, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Gabinete do Superintendente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de junho de 2026.

**DIEGO COSTA DE BRITO**  
Superintendente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA Nº 048/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 03/07/2026, a servidora VANESSA SANTOS CARVALHO, matrícula n.º 3166601, Ouvidor Setorial, grau 57, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV, grau 58, desta Secretaria, em substituição temporária por motivo de férias da titular JESSICA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 3174016, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 10 de Junho de 2026.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário**PORTARIA Nº 049/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/06/2026, o servidor ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS, matrícula n.º 3062314, Coordenador I, grau 54, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, grau 58, da DSEP, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ALYSSON CORREIA CARVALHO, matrícula n.º 3101599, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 10 de Junho de 2026.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário**PORTARIA Nº 050/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 03/06/2026, a servidora CRISTIANE SILVA DO CARMO, matrícula n.º 3102803, Encarregada, para responder, cumulativamente, pela Função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Fiscalização - SEFIS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ROSE MARIA ESTRELA CORDEIRO MAIA, matrícula n.º 3061728, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 10 de Junho de 2026.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 018/2026**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
191969/2024	FELIPE SOUZA NEVES	O VAREJÃO AUTO PEÇAS LTDA. - ADV. VANUSKA MOTA - OAB/BA 14.235	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 10 DE JUNHO DE 2026.

**MARCELO DE SOUZA CARVALHO**  
Diretor Geral**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 015/2026**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
139249/2024	4784	SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. - ADV. JULIO CHRISTIAN LAURE - OAB/SP 155.277	ARQUIVO
139368/2024	4786	DINIZ ZACHARIAS & CIA LTDA (ESCOLA NOVA NOSSA INFANCIA) - ADV. BARBARA FAEL O DWYER - OAB/BA 27.615	ARQUIVO
141392/2024	4790	ESCOLA PONTO DE PARTIDA LTDA. - ADV. MAIANA DOS SANTOS MARQUES ASSMAR - OAB/BA 49.041	ARQUIVO
141522/2024	4791	ESCOLA SAINT ODILE LTDA.	ARQUIVO

SALVADOR, 10 DE JUNHO DE 2026.

**MARCELO DE SOUZA CARVALHO**  
Diretor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PR-SEMIT N.º 13065/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N.º 202600008 SEMIT

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 001/2026

EMPRESA: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 00.066.716/0003-53

**OBJETO:** Contratação, através de Registro de Preços, para aquisição de microcomputadores tipo básico, intermediário, avançado, gráfico, notebooks tipo básico e intermediário, monitores, todos com garantia on-site, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.069.999,00 (doze milhões, sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, está no que couber.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2026

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	100005873	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR BASICO C/ UM MONITOR
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
4775,0000		5.807,6900	-17,78 %

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
2.0	100005874	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO C/ UM MONITOR
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
7109,0000		7.619,7300	-6,70 %

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
3.0	100005881	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO C/ UM MONITOR
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
10067,2300		11.632,1500	-13,45 %

(\*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 10 de junho de 2026

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**PORTARIA N.º 29/2026**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora VANESSA SALES LEAO BARBOSA, matrícula 3171450, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Setor de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupação Precárias da Diretoria de Habitação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 10 de junho de 2026.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90053/2026 - PROC: 76659/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAIXA TÉRMICA, com a abertura da sessão no dia 13/07/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Salvador, 10 de junho de 2026.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90055/2026 - PROC: 69281/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES - BEBEDOURO E PURIFICADOR, com a abertura da sessão no dia 07/07/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Salvador, 10 de junho de 2026.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90054/2026 - PROC: 89539/2026 - SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE VÍDEO ATRAVÉS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PELO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS BUILT), PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE ESPETÁCULOS, EQUIPAMENTO CULTURAL CONTIDO NO COMPLEXO CIDADE DA MÚSICA, COMPOSTO POR PROJEÇÃO DE GRANDE FORMATO, CAPTAÇÃO DE VÍDEO POR CÂMERAS PTZ 4K, PRODUÇÃO/COMUTAÇÃO DE VÍDEO, CONVERSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS (BASEBAND E IP), MONITORAMENTO, INFRAESTRUTURA DE REDE DEDICADA, ARMAZENAMENTO EM REDE (NAS), ESTAÇÃO DE TRABALHO E INFRAESTRUTURA DE OPERAÇÃO EM RACK, com a abertura da sessão no dia 09/07/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Salvador, 10 de junho de 2026.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90056/2026 - PROC: 28598/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL, com a abertura da sessão no dia 13/07/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Salvador, 10 de junho de 2026.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90057/2026 - PROC: 59912/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - CANETA, LAPIS, MINA PARA GRAFITE, BORRACHA, CANETA SALIENTADORA, GIZ, MASSA PARA MODELAR, HIDROCOR E LAPISEIRA, com a abertura da sessão no dia 15/07/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Salvador, 10 de junho de 2026.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 24463/2026 - PROC: 90033/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CRACHÁ, KIT CRACHÁ, PORTA CRACHÁ, CORDÃO PARA CRACHÁ, PRENDEDOR DE CRACHÁ.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA	01	R\$ 189.671,72
	02	R\$ 21.076,52

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 01/06/2026.

Salvador, 10 de junho de 2026.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90035/2026 - PROC: 42292/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GÁS LIQUEFEITO e BOTIJÃO DE GÁS VAZIO.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA BA	01	R\$ 299.277,00
	02	R\$ 33.267,96
	03	R\$ 39.000,00

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 01/06/2026.

Salvador, 10 de junho de 2026.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Concorrência Eletrônica - SMS n.º 90001/2026  
Processo n.º 1931/2026

**OBJETO:** Contratação SEMI-INTEGRADA de empresa especializada para a execução da obra de Construção de Unidade de Saúde do tipo Policlínica Municipal, incluindo elaboração dos projetos executivos, desenvolvimento de peças orçamentárias e aprovação dos projetos nos Órgãos Reguladores, cujo terreno está Situado na Avenida 29 de Março, S/N, Bairro Jaguaripe I, nesta Capital de acordo com as especificações e obrigações constantes neste edital.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
HOLTZ ENGENHARIA LTDA	ÚNICO	27.310.000,00
Termo de Compromisso n.º 963960/2024 MS/CAIXA R\$ 17.079.061,34 Recursos Próprios R\$ 10.230.938,66		
<b>TOTAL</b>		<b>27.310.000,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2026  
Salvador, 11 de junho de 2026.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão Especial de Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 120302/2026 - SEMDEC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO COMERCIAL E ACESSO A MERCADOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA EMPREENDA SALVADOR, COM OBJETIVO DE PROMOVER A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA ATUAÇÃO EM AMBIENTES DE MERCADO FÍSICO E DIGITAL, NO AMBITO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.**

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br](mailto:orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br) até a data **12/06/2026**.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador/BA, 10 de junho de 2026

**MARTHA SENA CASTRO**  
Agente de Contratação/SEMDEC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

**PROCESSO SEMDEC N.º: 118163/2026**

**EMPRESA:** CAROLINA MANTOVANI HEINECK LTDA

**CNPJ:** 50.059.594/0001-84

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio logístico, montagem de estrutura promocional e suporte operacional para a participação e representação institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, no evento agro a ser realizado no Município de Luiz Eduardo Magalhães, com a finalidade de viabilizar articulações institucionais, prospecção de investimentos e a promoção do potencial econômico e logístico da cidade de Salvador.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 23.333.0007.119400 - Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.1.

**DATA DO ATO:** 10/06/2026

Salvador, 10 de junho de 2026

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 051/2025, DOM N.º 9102 de 02 de setembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N.º 002/2026.

PROCESSO Nº: 88563/2026

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, a serem realizadas em Unidades Móveis disponibilizadas pela contratada, dividida em três lotes, de responsabilidade dos licitantes, com fornecimento de materiais e insumos necessários, conforme especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 03/07/2026.

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 06/07/2026 às 10hs.

**HORÁRIO DE BRASÍLIA**

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637 ou através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, Licitação nº 1094903

Salvador, 10 de junho de 2026.

**RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Defesa Civil de Salvador - CODESAL**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 REPUBLICAÇÃO

Publicado do DOM Nº 9.271, pag. 19, do dia 20 de maio de 2026, está sendo republicado, pois houve correção de erro material no quantitativo a ser adquirido dos itens 4 e 5 apresentados na tabela do item 3 do Termo de Referência, nos moldes abaixo:

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade administrativa da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), Diretoria vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

**PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 93640/2026 - SECIS/CODESAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE ALTA PRECISÃO (GNSS RTK), COMPOSTO POR 02 (DOIS) RECEPTORES GNSS RTK, AMBOS CONFIGURÁVEIS COMO BASE E ROVER, 01 (UM) COLETOR DE DADOS PORTÁTIL COM SISTEMA OPERACIONAL DEDICADO, 02 (DUAS) LICENÇAS DE SOFTWARE PARA COLETA DE DADOS EM CAMPO, 02 (DUAS) LICENÇAS DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS GEOESPACIAIS, 01 (UM) RÁDIO EXTERNO UHF DE 35W PARA COMUNICAÇÃO EM CAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** com recebimento de eventuais propostas comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [codesal.adm@salvador.ba.gov.br](mailto:codesal.adm@salvador.ba.gov.br), até a data 16/06/2026.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação deverá ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo/?secao=licitacao&lpr=06/2026&molp=1&orga=24.00> ou solicitado pelo e-mail informado.

Salvador/BA, 19 de maio de 2026.

**IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA**  
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto

Municipal nº 37.611/2023, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria,

atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte Licitação, compreendendo a Adjudicação do Objeto e a Homologação do certame, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 01/2026 - SEINFRA / Licitação nº 01/2026 - SEINFRA  
Número no Sistema Compras ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no PNCP: 90001/2026  
Processo Administrativo nº 202720/2025 - SEINFRA

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados necessários à execução das ações de regularização fundiária de interesse social visando o cadastro, de até 428 unidades habitacionais (formais-novas), do novo Mané Dendê, no âmbito do município de Salvador, nos moldes da Lei Federal 13.465/2017 e da Lei Complementar nº 074/2020 e do decreto Municipal 33421/2020, tendo por objetivo a inclusão dos referidos núcleos ao ordenamento territorial urbano conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR: ADM HALL LTDA. - CNPJ nº 05.537.594/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 98.520,02 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos), resultante da aplicação do percentual de desconto ofertado de 69,00% (sessenta e nove por cento) sobre o valor estimado pela Administração Pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto

MODOS DE DISPUTA: Aberto

AMPARO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2026.

Salvador, 09 de junho de 2026

**LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 90012/2026

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 253642/2025, realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 90012/2026, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias Na Região da Rótula do Abacaxi - Obras Remanescentes da Intervenção 01 - Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocó) e Av. ACM - Salvador/BA, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023. Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

**Abertura da Licitação/Disputa: 24/07/2026 às 10:00h.**

Critério de Julgamento: Maior Desconto.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Local: Portal de Compras: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma: 1) Portal de Compras: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949); 2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP; 3) Portal SUCOP (Licitações): [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br); 4) Portal PMS: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) (Concorrência nº 911/2026); 5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: [copel.sucop@salvador.ba.gov.br](mailto:copel.sucop@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 9 de junho de 2026

**ANA LUCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Agente de Contratação

## CONTRATOS

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: 2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA  
C.N.P.J.: 15.183.940/0001-30  
Licitação: PE Nº 90115/2025  
Termo de Compromisso: Nº 2026000073  
Processo: 196631/2024.16  
Objeto: Material de Consumo / Caneta salientadora amarela (300 unid.).  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33903003  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 004707/2026 - R\$ 225,00

Contratada: V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI  
C.N.P.J.: 16.667.433/0001-35  
Licitação: PE Nº 90115/2025  
Termo de Compromisso: Nº 2026000071  
Processo: 196631/2024.10  
Objeto: Material de Consumo / Lápis grafite nº 2 madeira (1000 unid.).  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33903003  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 004703/2026 - R\$ 910,00

Contratada: V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI  
C.N.P.J.: 16.667.433/0001-35  
Licitação: PE Nº 90115/2025

Termo de Compromisso: N° 2026000071  
Processo: 196631/2024.10  
Objeto: Material de Consumo / Borrachas escolar diversas(150 unid) canetas esferográficas(3000 unid) e canetas salientadoras(500unid).  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33903003  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 004706/2026 - R\$ 3223,00

Salvador, 10 de junho de 2026

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

## RESUMO DO CONTRATO N° 015/2026

PROCESSO N° 145320/2024.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, de profissionais na área de portaria, com gestão tecnológica (software/hardware) para fiscalização e controle de qualidade. O objeto da prestação de serviços é sistêmico e visa atender às necessidades demandadas pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.  
LEI FEDERAL N° 14.133/2021.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2025.  
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA.  
CNPJ/MF sob N°: 03.595.040/0001-11.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 120.592.015,32 (cento e vinte milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinze reais e trinta e dois centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
FCM	205800 262200 262300	33.90.37	1.500.1
FGM	263300 263400	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1
SECSIS	108100 108900 250105 260600 260801	33.90.37	1.501.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.501.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 260000	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.753.3 1.754.1
SPMJ	101700 250116 262000	33.90.37	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

Salvador, 10 de junho de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

## RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 426/2026

PROCESSO n° 96588/2023.  
CONTRATO n° 009/2023.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N° 037/2023 de 21/03/2023.  
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO CONTRATO N° 014/2026

PROCESSO N° 145320/2024.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, de profissionais na área de serviços gerais, com gestão tecnológica (software/hardware) para fiscalização e controle de qualidade. O objeto da prestação de serviços é sistêmico e visa atender às necessidades demandadas pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.  
LEI FEDERAL N° 14.133/2021.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2025.  
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA.  
CNPJ/MF sob N°: 03.595.040/0001-11.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 308.684.521,68 (trezentos e oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.501.1
FCM	262300 205800	33.90.37	1.500.1 2.500.1
FGM	263300	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1
SECSIS	260600 260801	33.90.37	1.501.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.501.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.501.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 260000	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.753.3 1.754.1
SPMJ	101700 250116 262000	33.90.37	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	2.501.4

Salvador, 10 de junho de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SMED	251801	33.90.39	1.500.1	2.000.000,00	800.000,00	2.800.000,00
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	16.000.000,00	3.000.000,00	19.000.000,00

Salvador, 10 de junho de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DO CONTRATO Nº 307/2026

PROCESSO Nº 111522/2026

CONTRATADA: VFM - DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 19.913.591/0001-16

**OBJETO:** Aquisição através de ata de registro de preços de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**GESTOR:** Cristian Cardoso de Souza, matrícula nº 3154009.

**FISCAL:** Jurimar Sá da Silva, matrícula nº 3091682.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 1.118.604,24 (um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.262800, 12.361.0001.262900 e 12.365.0001.263000;

**Natureza da Despesa:** 33.90.30;

**Fonte:** 1.500.1.

**ASSINATURA:** 09 de junho de 2026

**ASSINAM:**

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**VICTOR FREITAS MEDEIROS**  
VFM - Distribuidora Ltda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATO: Nº 006/2026

PROCESSO: Nº 238834/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SPMJ: nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 05/2026

**CREDECIAANTE:** Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ)

**CNPJ:** 13.927.801.0031-64

**CREDECIAADA:** OS APROVADOS PRE-ENEM & CURSOS LTDA

**CNPJ:** 39.853.243/0001-08

**OBJETO:** Credenciamento de instituição de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2026, para jovens do programa "INGRESSAR", cadastrados na forma do processo administrativo SPMJ nº 238834/2025.

**VALOR GLOBAL:** de até R\$ R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), por aluno

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**SUBAÇÃO:** 102300 Ingressar - Prepare-se para o Enem - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública

**FONTE:** 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de junho de 2026

**AMPARO LEGAL:** art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 24.507/2013.

Salvador, 09 de junho de 2026

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

### EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATO: Nº 005/2026

PROCESSO: Nº 238834/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SPMJ: nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 05/2026

**CREDECIAANTE:** Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ)

**CNPJ:** 13.927.801.0031-64

**CREDECIAADA:** PREENEM REALIZAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

**CNPJ:** 29.394.639/0001-80

**OBJETO:** Credenciamento de instituição de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2026, para jovens do programa "INGRESSAR", cadastrados na forma do processo administrativo SPMJ nº 238834/2025.

**VALOR GLOBAL:** de até R\$ R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), por aluno

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**SUBAÇÃO:** 102300 Ingressar - Prepare-se para o Enem - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública

**FONTE:** 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de junho de 2026

**AMPARO LEGAL:** art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 24.507/2013.

Salvador, 09 de junho de 2026

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 08/2026

**ENVOLVIDOS:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e Carozzo Wellness Jardim Armação Ltda. (2º Acordante)

**OBJETO:** Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 591100000-13381/2025**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, o **2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa na importância de R\$ 4.075.051,58** (quatro milhões, setenta e cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), **dividido em 18 (dezoito) parcelas iguais** no valor de **R\$ 226.391,75** (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. A partir da 2ª parcela será acrescido juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária, nos termos do § 2º do art. 295 da Lei municipal nº 9.069/2016. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2026.

**AMPARO LEGAL:** Art. 293, § 3º e art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de junho de 2026.

**SOSTHENES MACÊDO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026/4652

Processo: 244059/2024

Contratada: Podium Distribuidora LTDA

CNPJ: 11.258.473/0001-00

Pregão Eletrônico: 90006/2025

Objeto: Referente aquisição de material de copa e cozinha.

Valor total: 8.496,00 (Oito mil quatrocentos e noventa e seis reais)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa: 33903012

Fonte: 1.500.1

AFM: 2026/4651

Processo: 230549/25

Contratada: Sky Clean Com. Equipamentos LTDA

CNPJ: 55.442.589/0001-70

Pregão Eletrônico: 90017/2026

Objeto: Referente aquisição de material de expediente.

Valor total: 324,50 (Trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa: 33903017

Fonte: 1.500.1

AFM: 2026/4650  
Processo: 230549/2025  
Contratada: Luck Comercio de Papelaria E Confeções - Eireli - ME  
CNPJ: 19.112.117/0001-08  
Pregão Eletrônico: 90017/2026  
Objeto: Referente aquisição de coletor p coleta seletiva externa.  
Valor total: 209,91 (Duzentos e nove reais e noventa e um centavos)  
Projeto atividade: 250131  
Elemento de Despesa: 33903017  
Fonte: 1.500.1

AFM: 2026/4649  
Processo: 14904/2025  
Contratada: Multimax Atacado Distribuidor LTDA  
CNPJ: 46.875.232/0001-94  
Pregão Eletrônico: 90089/2025  
Objeto: Referente aquisição de coletor p coleta seletiva externa.  
Valor total: 304,00 (Trezentos e quatro reais)  
Projeto atividade: 250131  
Elemento de Despesa: 33903017  
Fonte: 1.500.1

Salvador, 10 de junho de 2026.

**ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES**  
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESUMO DO CONTRATO Nº 23/2026 - FGM**

**PROCESSO Nº 122758/2026**  
**CONTRATADA:** D S PRODUÇÕES TEATRAL & EVENTOS MUSICAL LTDA  
**CNPJ:** 17.888.535/0001-43  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação  
**OBJETO:** Realização de criação, direção artística, preparação coreográfica e apresentação cênica da ala temática "Paixão e Disputa", integrante do Cortejo Junino do Arraiá da Prefs 2026, com participação de 30 bailarinos da Companhia Tradições, sendo 6 destes protagonistas do evento.  
**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a contar da data da sua assinatura.  
**VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2026

Salvador, 10 de junho de 2026

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 1117/2026.**  
**PROCESSO Nº 127504/2026.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 793/2026.**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** MEUQUIRIDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.  
**CNPJ:** 19.205.760/0001-63.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MEUQUIRIDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Negra Cor", para se apresentar no dia 23 de junho de 2026, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2026.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**MEUQUIRIDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.**

Salvador, 10 de junho de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 1120/2026.**  
**PROCESSO Nº 127517/2026.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 796/2026.**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** CROW PRODUÇÕES LTDA.**CNPJ:** 24.818.417/0001-24.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CROW PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Daniel Vieira", para se apresentar no dia 13 de junho de 2026, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2026.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**CROW PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 10 de junho de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 1119/2026.****PROCESSO Nº 127547/2026.****INEXIGIBILIDADE Nº 795/2026.****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MORENO LTDA.**CNPJ:** 23.155.532/0001-01.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MORENO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Danilo Moreno", para se apresentar no dia 14 de junho de 2026, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2026.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**MORENO LTDA.**

Salvador, 10 de junho de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 1118/2026.****PROCESSO Nº 127618/2026.****INEXIGIBILIDADE Nº 794/2026.****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** UNIAO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA.**CNPJ:** 35.301.300/0001-95.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa UNIAO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Grupo Êxito", para se apresentar no dia 12 de junho de 2026, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2026.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**UNIAO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA.**

Salvador, 10 de junho de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 1121/2026.****PROCESSO Nº 127598/2026.****INEXIGIBILIDADE Nº 797/2026.****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** UNIAO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 35.301.300/0001-95.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UNIAO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Dati Costa", para se apresentar no dia 12 de junho de 2026, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2026.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**UNIAO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA.**

Salvador, 10 de junho de 2026.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

**OBJETO:** Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato n.º 016/2025, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 104190/2026, tendo seu início em 10/06/2026 e término em 09/06/2027.

**CONTRATADA:** VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES (FORT CONTROL)

CNPJ: 29.709.951/0001-16

**AMPARO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Victoria de Castro Ferreira Valadares

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2026

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES** - VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES (FORT CONTROL) - CONTRATADA.

Salvador, 10 de junho de 2026

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO SEMDEC Nº 118163/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONTRATADA: CAROLINA MANTOVANI HEINECK LTDA

CNPJ: 50.059.594/0001-84

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio logístico, montagem de estrutura promocional e suporte operacional para a participação e representação institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, no evento agro a ser realizado no Município de Luiz Eduardo Magalhães, com a finalidade de viabilizar articulações institucionais, prospecção de investimentos e a promoção do potencial econômico e logístico da cidade de Salvador.

**DO VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 23.333.007.119400 - Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.1.

**DO PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2026

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

**CAROLINA MANTOVANI HEINECK** - CAROLINA MANTOVANI HEINECK LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 10 de junho de 2026

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2026004218

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202600003 SEMIT

PROCESSO Nº 159830/2025

CONTRATADA: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃOESLTDA.

CNPJ Nº 01.013.714/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA DIGITAL DE TECNOLOGIA LED, PARA A DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 1.751.1

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

Salvador, 10 de junho de 2026.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº:92311/2026 - SEMIT

CONTRATADO: COMTECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 00.895.371/0001-89

OBJETO: Consiste na prestação de serviço de locação mensal de microcomputadores, notebooks e servidores para atender as demandas da PMS conforme parecer jurídico constante nos autos do processo, tendo seu início em 05 de junho de 2026 e término em 05 de junho de 2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

UNIDADE GESTORA/ ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
GCM	250205	33.90.40	1.500.1
SEMPRE/FMAS	263700	33.90.40	1.660.3
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1

Salvador, 10 de junho de 2026.

**ALBERTO VIANA BRAGA NETO**  
Secretário

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 059/2026

PROCESSO Nº 92311/2026.

CONTRATO Nº 026/2023.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: COM TECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº 30.847.585/0001-40.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
CGM	250205	30.90.40	1.500.1	R\$600,00
SEMPRE/FMAS	263700	33.90.40	1.660.3	R\$ 8.000,00
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.000,00

Salvador, 10 de junho de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 058/2026

PROCESSO Nº 92312/2026.

CONTRATO Nº 025/2023.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: TRADE TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	U G	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEMPRE/ FMAS	521010	263700	33.90.40	1.660.3	R\$ 624,00

Salvador, 10 junho de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2026**

PUBLICAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2026 DOM Nº 9.263  
CONTRATO Nº 026/2026.  
CONTRATADA: SEG SEGURANÇA-E TECNOLOGIA.

Onde se lê:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº:6360/2026 - SUCOP

Leia-se:

PROCESSO ELETRÔNICO 63760/2026

Salvador, 10 junho de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 13204/2025-SEDUR  
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Proponente: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA /MF nº 02.041.460/0001-93  
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, Execução de canalização subterrânea, para de telecomunicação em fibra óptica em atendimento ao Projeto da Rua Guadalajara, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras interferências.  
Local: Rua Guadalajara (3420)  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
Data de Assinatura: 09/06/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 10 de junho de 2026.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 35/2023**

Processo Administrativo nº: 116003/2026  
Contrato nº 35/2023-objeto: execução de obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, Rua Santos Dumont, Comércio - Salvador/BA.  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Salvador, 10 de junho de 2026.

**WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo Financeiro

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023**

Nº PROCESSO: 70774/2026

**PARTÍCIPES:** Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e o Centro de Surdos da Bahia - CESBA, CNPJ nº 14.770.606/0001-10.

**OBJETO:** Prorrogar por mais 1 (um) ano a vigência do **Termo de Colaboração nº 32/2023** no valor de **R\$ 634.404,50 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, ficando alterada a cláusula da Vigência.

**VIGÊNCIA:** Início: 03/06/2026 e Término: 02/06/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2026.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA -CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77  
O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato. Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 628.304,57 (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), o que equivale a 0,90% do valor inicial Contratado.  
Base Legal: Lei nº 8.666/93: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º  
Data de Assinatura: 29/05/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 9 de junho de 2026

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2026001882  
LICITAÇÃO: PE Nº 90089/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000174  
PROCESSO: Nº 14904/2025  
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.  
CNPJ: 46.875.232/0001-94  
OBJETO: 30(TRINTA) UNIDADES DE CESTO P/ PAPEL PLÁSTICO TELADO 10/12L  
VALOR TOTAL: R\$210,00 (duzentos e dez reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0011.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de Limpeza e Higiene.  
DATA: 11/03/2026.

AFM: Nº 2026002998  
LICITAÇÃO: PE Nº 90044/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2026000103  
PROCESSO: Nº 227126/2024  
CONTRATADA: APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.  
CNPJ: 12.339.563/0001-98  
OBJETO: 100 (CEM) UNIDADES DE COPO DESCARTAVEL BIODEGRADÁVEL 180 ML E 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL 100 ML.  
VALOR TOTAL: R\$3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0011.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Expediente.  
DATA: 22/04/2026.

AFM: Nº 2026002138  
LICITAÇÃO: PE Nº 90032/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000034  
PROCESSO: Nº 254312/2024  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ: 34.521.390/0001-67  
OBJETO: 30 (TRINTA) UNIDADES DE COLA INSTANTANEA ADESIVA TRANSPARENTE ADESIVA 3G  
VALOR TOTAL: R\$174,00 (cento e setenta e quatro reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0011.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Expediente.  
DATA: 16/03/2026.

Salvador, 10 de junho de 2026.

**WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023**

Nº PROCESSO: 70774/2026

**PARTÍCIPES:** Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e o Centro de Surdos da Bahia - CESBA, CNPJ nº 14.770.606/0001-10.

**OBJETO:** Prorrogar por mais 1 (um) ano a vigência do **Termo de Colaboração nº 32/2023** no valor de **R\$ 634.404,50 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, ficando alterada a cláusula da Vigência.

**VIGÊNCIA:** Início: 03/06/2026 e Término: 02/06/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2026.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026**

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64  
ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL (OAF), inscrita no CNPJ sob nº 15.232.135/0001-50.

**OBJETO:** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência, alterando-se o término de 24/03/2027 para 31/03/2027, a adequação da redação do público-alvo, para contemplar crianças e adolescentes acolhidos pela OAF e/ou integrantes da comunidade em situação de vulnerabilidade social no território de abrangência, sem alteração do objeto da parceria e sem modificação do núcleo de sua finalidade pública, ajustes no valor unitário da tarifa de transporte, no que atine aos serviços de terceiros pessoa jurídica, alteração no título atinente à carga horária dos profissionais contratados no item relacionado aos serviços de terceiros pessoa física, deixando de ser mensal, e constando semanal, adequação da remuneração em conformidade com a jornada semanal em consonância com a função exercida, adequações dos valores dos bens permanentes, correção de erro material no que atine ao total do valor da rubrica do material permanente, adequação no que concerne as atividades

da assistente social no plano de trabalho. Todas as alterações constam detalhadamente no novo Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente termo como anexo, mantendo-se inalterados o objeto da parceria, o valor global e os resultados esperados da parceria.

**Base Legal:** Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador-BA, 10 de junho de 2026.

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**JOZIAS SOUZA DA SILVA**  
Presidente da Organização de Auxílio Fraternal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE COMPROMISSO

**Concedente:** SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, através do FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública  
CNPJ: 46.807.370/0001-36

**Conveniente:** SEMIT - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
CNPJ: 13.927.801/0035-98

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo, autorizar a descentralização à SEMIT dos recursos orçamentários do FUNCIP, destinados à contratação, na modalidade de registro de preço, de empresa especializada em Equipamentos de Iluminação Pública e Conectividade Sem Fio para fornecimento, sob demanda, de Luminárias Públicas Inteligentes, Módulos de Conectividade 5G e WiFi, conforme Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente (PDTCI), englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico e manutenção local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Termo de Compromisso terá vigência até o fim do exercício da Lei Orçamentária Anual 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de junho de 2026

Gabinete do Secretário da SEMOP e Gabinete do Secretário da SEMIT, em 10 de junho de 2026.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de atualização cadastral indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no site eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços\_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907872/2026	EUCLIDES M. CARVALHO	ATUAL.CADAS.
908165/2026	LIDIA F. ANJOS	ATUAL.CADAS.
908415/2026	IRACEMA P. SOUZA	ATUAL.CADAS.
908486/2026	MARCUS V. S. SOUZA	ATUAL.CADAS.
908593/2026	ALZIRA C. SILVA	ATUAL.CADAS.
908664/2026	CONCEICAO A. M. O. PORTO	ATUAL.CADAS.IMÓVE.PENDE. REGUL.IMOBI.-ALV
908675/2026	LUCIENE R. SANTOS	ATUAL.CADAS.
908680/2026	EDINALDO L. R. SANTOS	ATUAL.CADAS.
908727/2026	ITALA R. TROCOLI	ATUAL.CADAS.IMÓVE.PENDE. REGUL.IMOBI.-ALV
908733/2026	RUTH M. B. BRITTO	ATUAL.CADAS.
908909/2026	SUELI C. KOQUES	ATUAL.CADAS.
909194/2026	ERIVAN C. ALMEIDA	ATUAL.CADAS.
909215/2026	IVANDO S. CORREIA	ATUAL.CADAS.
909271/2026	MARIA L. A. M. TEIXEIRA	ATUAL.CADAS.
909447/2026	PALOMA F. RODRIGUES	ATUAL.CADAS.
909501/2026	MARIA F. V. ZANE	ATUAL.CADAS.
910022/2026	FLAVIA A. S. P. ANGRA	ATUAL.CADAS.IMÓVE.PENDE. REGUL.IMOBI.-ALV
910342/2026	MARIA I. C. LEITE	ATUAL.CADAS.
910438/2026	NORMANDO M. NAVARRO	ATUAL.CADAS.
910474/2026	NILTON C. A. NETO	ATUAL.CADAS.
910569/2026	PEDRO C. L. RODRIGUES	ATUAL.CADAS.
910605/2026	ORLANDO M. SALLES	ATUAL.CADAS.IMÓVE.PENDE. REGUL.IMOBI.-ALV
910628/2026	LAIS L. MELO	ATUAL.CADAS.
910649/2026	ANA K. O. ALLATTA	ATUAL.CADAS.
912312/2026	MARIA L. G. O. ORGE	ATUAL.CADAS.
913180/2026	FRANCISCO L. FILHO	ATUAL.CADAS.
913849/2026	CARLOS C. RODRIGUEZ	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
913921/2026	ANDREZA G. B. BALSALOBRE	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
914248/2026	MARILENE S. F. FONSECA	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
914509/2026	MARIA I. N. GONCALVES	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
914641/2026	PROCULO A. S. A. JUNIOR	ATUAL.CADAS.
915244/2026	JOSENICE M. ALCEBIADES	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
915399/2026	MARIA E. B. B. N. SEABRA	ATUAL.CADAS.
915477/2026	REGINA S. VILA	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
915643/2026	SAMANTHA S. P. PEIXOTO	ATUAL.CADAS.
915728/2026	RONALDO C. BAHIA	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
915738/2026	RICARDO N. ALMEIDA	ATUAL.CADAS.
915840/2026	ELISA A. GARRIDO	ATUAL.CADAS.
913840/2026	EVERALDO LIMA DE JESUS SEGUNDO	ATUAL.CADAS.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913845/2026	ROGERIO SILVEIRA DE SOUZA	ATUAL.CADAS.
913844/2026	LUCIANA DOS SANTOS MACHADO	ATUAL.CADAS.
913824/2026	JANETE MACIEL VIRGILIO	ATUAL.CADAS.
913813/2026	RAIMUNDO TEIXEIRA DA COSTA	ATUAL.CADAS.
914548/2026	TIAGO GODINHO SOBRINHO	ATUAL.CADAS.

Salvador, 10 de Junho de 2026.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de alteração de titularidade indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no site eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços\_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909227/2026	CLEIDE F. SILVA	ALTER.TITUL.
909232/2026	THIAGO S. SENA	ALTER.TITUL.
909356/2026	LUCIA P. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
909196/2026	GERONCIO SENA	ALTER.TITUL.
909199/2026	COMPANHIA D. U. E. B. CONDER	ALTER.TITUL.
906270/2026	MARIA S. V. COSTA	ALTER.TITUL.
907105/2026	JAILTON A. MENEZES	ALTER.TITUL.
907849/2026	CASSIO C. SANTOS	ALTER.TITUL.
907868/2026	JOELSON P. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
930880/2025	JULIO C. COUTO	ALTER.TITUL.
930972/2025	CLAUDIO S. SALLES	ALTER.TITUL.
931017/2025	VANESSA T. BOMFIM	ALTER.TITUL.
910023/2026	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	ALTER.TITUL.
910204/2026	ANDERSON F. SANTOS	ALTER.TITUL.
910229/2026	ANDERSON F. SANTOS	ALTER.TITUL.
910250/2026	MONICA B. JURBERG	ALTER.TITUL.
909722/2026	ADILMA S. ANDRADE	ALTER.TITUL.
908933/2026	VANDA V. FERREIRA	ALTER.TITUL.
909178/2026	LUIZ F. M. PAULA	ALTER.TITUL.
909193/2026	VERA L. S. JESUS	ALTER.TITUL.
916691/2026	CARLOS A. M. BATISTA	ALTER.TITUL.
915762/2026	MARLUCE S. SANTOS	ALTER.TITUL.
915480/2026	CLAUDIO A. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
915486/2026	SILENE R. L. RIBEIRO	ALTER.TITUL.
915501/2026	JOAO R. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
914105/2026	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	ALTER.TITUL.
914108/2026	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	ALTER.TITUL.
914109/2026	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	ALTER.TITUL.
914111/2026	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	ALTER.TITUL.
914228/2026	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	ALTER.TITUL.
913227/2026	CARLOS R. R. JUNIOR	ALTER.TITUL.
913798/2026	CLODOMIR G. PAES	ALTER.TITUL.
910757/2026	RAIZEN S.A.	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913136/2026	MARIA D. S. PAMPONET	ALTER.TITUL.
907892/2026	WILLIAM S. SILVA	ALTER.TITUL.
907911/2026	ANA L. C. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
907917/2026	JULIO R. SOUZA	ALTER.TITUL.
907926/2026	KARLENE G. SILVA	ALTER.TITUL.
907933/2026	LAZARO Q. GONCALVES	ALTER.TITUL.
907950/2026	VERA L. S. SOUZA	ALTER.TITUL.
907972/2026	GABRIEL N. BATISTA	ALTER.TITUL.
907979/2026	ADRIANA N. SANTOS	ALTER.TITUL.
909821/2024	MRM I. LTDA	ALTER.TITUL.
909821/2024	DEYSE APARECIDA NEVES DOS SANTOS	ALTER.TITUL.
909821/2024	ADAILTON FRAGA SANTANA	ALTER.TITUL.
909821/2024	CLOVIS MOREIRA DE MIRANDA JUNIOR	ALTER.TITUL.

Salvador, 10 de Junho de 2026.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de desmembramento indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços\_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916342/2025	CLEONICE PENHA	DESME.
918510/2025	IDALICIO S. SOUSA	DESME.
926155/2025	ELZA F. PASSOS	DESME.
907523/2026	VALMIRAL JOSÉ DA SILVA	DESME.
43318/2019	VILMA FERREIRA DOS SANTOS	DESME.
927492/2025	EDSON B. ALVES	DESME.
922153/2024	CLAUDIA A. P. ARAUJO	DESME.
933513/2025	TEREZA M. S. SILVA	DESME.

Salvador, 10 de Junho de 2026.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de alteração de natureza da ocupação indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços\_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
932779/2025	CLAUDIA M. W. KOMAGOME	ALTER.NATUR.OCUA.
908377/2025	MOISES AZEVEDO SAMPAIO	ALT. NATUR.OCUA.ALVAR.
904749/2026	FIRMINO F. B. JUNIOR	ALT. NATUR.OCUA.ALVAR.
913773/2025	ELIETE A. MORAES	ALTER.NATUR.OCUA.ALVAR.

Salvador, 10 de Junho de 2026.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de alteração de logradouro indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços\_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915822/2026	AUTO E. B. LTDA	ALTER.LOGRA.
916577/2026	ANA S. MEDEIROS	ALTER.LOGRA.
913887/2026	DIORGENES S. MATOS	ALTER.LOGRA.

Salvador, 10 de Junho de 2026.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de cancelamento de inscrição indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços\_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
931308/2025	MFY B. E. P. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
903224/2026	ADRIANA C. LUZ	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
914131/2023	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEF 16 DE SETEMBRO	CANCEL. INSC.

Salvador, 10 de Junho de 2026.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de primeiro lançamento indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços\_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
934092/2024	LUZIA C. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
933183/2025	DANIELE R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF

Salvador, 10 de Junho de 2026.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de revisão de área indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços\_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
928037/2025	EDUARDO A. NOGUEIRA	REVIS.ÁREACONST.
908194/2026	SOLANGE G. LESSA	REVIS.ÁREACONST.
930768/2025	JOSE DA SILVA LEMOS	REVIS.ÁREACONST.

Salvador, 10 de Junho de 2026.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de transferência de tributação indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços\_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
911428/2026	BELLA C. L. ABRAM	TRANS.TRIBU.

Salvador, 10 de Junho de 2026.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 10/2026, publicado no DOM nº 9.256, de 28 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 06/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para



comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados no formato PDF.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;

g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SUZINEIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA	901.02X.XXX-XX	PEI20241109	60	952º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 09 de junho de 2026.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARRROS**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 04/2026 e Aviso de Desclassificação nº 11/2026, publicados no DOM nº 9.273, de 22 de maio de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 02/2026 que originou a solicitação, para as funções temporárias de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

**DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES**

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as

obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

**DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO**

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

**DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES**

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício em sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSANGELA RIBEIRO SOARES TORRES DA SILVA	431.06X.XXX-XX	PEI20256105	60	953º
CRISTIANA BISPO DOS SANTOS IHLENFELDT	891.40X.XXX-XX	PEI20255076	60	954º
MARIA JACQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	886.00X.XXX-XX	PEI20253966	60	955º
ESTELA FONSECA DE SOUZA CUNHA	890.04X.XXX-XX	PEI20254375	60	958º
NETEDALVA CRUZ SANTOS	964.75X.XXX-XX	PEI20256156	60	960º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JANAIRA SOUZA DA CONCEIÇÃO BRAGA	034.36X.XXX-XX	PEI20255764	60	429º

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EMILLE ROSEKLY SILVA BARREIRO	066.65X.XXX-XX	COP20253074	5	255º
CLEICE LIMA COSTA DE SOUZA	858.46X.XXX-XX	COP20257418	5	256º
LUIRI FILIPE MORAES OLIVEIRA VALADARES	067.00X.XXX-XX	COP20252799	5	257º
ELÍZIA DE SOUZA SILVA	858.40X.XXX-XX	COP20254863	5	259º
DOMINIQUE DOS SANTOS FERREIRA	073.15X.XXX-XX	COP20257754	5	260º
GLEISE TAINARA DE FREITAS DA SILVA	058.16X.XXX-XX	COP20253089	80	261º
DANIELY CAFÉ SOUZA FERRER	068.57X.XXX-XX	COP2024261	80	262º
SANDRA MARIA DA CRUZ CARDOSO DE DEUS	678.08X.XXX-XX	COP2024385	70	263º
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	563.11X.XXX-XX	COP20254397	70	264º
RAFAEL NASCIMENTO SÁ	030.83X.XXX-XX	COP20253854	90	265º
RITA DOS SANTOS VASCONCELOS DE SOUZA	634.14X.XXX-XX	COP20253280	70	266º
PATRICIA DO SOCORRO DE SENA FONSECA	695.44X.XXX-XX	COP20242261	70	267º
GILSON DE ARGOLO DOS SANTOS	012.76X.XXX-XX	COP20252917	70	268º
CASSIA CAROLINE SILVA DE ARAUJO	015.80X.XXX-XX	COP20241136	70	269º
JIDELMA RIBEIRO DOS SANTOS VINAGRE	903.89X.XXX-XX	COP20255681	70	270º
NUBIA SOUZA DE ANDRADE DOS SANTOS	743.03X.XXX-XX	COP20256429	70	271º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 09 junho de 2026.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, decide **TORNAR PÚBLICO** que, a partir da data de publicação deste Aviso, o envio de documentos pelos candidatos para fins de contratação nos Processos Seletivos Simplificados sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador, passará a aceitar exclusivamente arquivos no formato PDF, com o tamanho máximo permitido de 10 MB.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 09 de junho de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário

**AVISO**

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em cumprimento à decisão de denegação de segurança proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, as publicações de Aviso de Convocação para Averiguação da Autodeclaração de Negro na Condição Sub judge, DOM nº 7.837 de 11/11/2020, Edital de Divulgação Preliminar DOM nº 7.979 de 06/04/2021, Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, DOM 8053 de 29/06/2021 e Retificação do Edital, DOM nº 8.102 de 01/09/2021, no tocante ao candidato abaixo indicado.

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
HERCULANO ALVES NETO	826.67X.XXX-XX	50º	8078995-09.2019.8.5.0001

**PESSOAS PRETAS E PARDAS**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
HERCULANO ALVES NETO	826.67X.XXX-XX	22º	8078995-09.2019.8.5.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 09 de junho de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 15/2026**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 18/2026 ora publicado no DOM nº 9.264 de 11 de maio de 2026, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no Edital.  
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO  
CARGA HORÁRIA: 20H

## AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA ELIZA GASPARI MADUREIRA BARRETO	028.35X.XXX-XX	PEI20256093	65	733º
CAMILA CERQUEIRA DOS SANTOS	042.11X.XXX-XX	PEI20241419	65	734º
LUANNA GARCIA DE MIRANDA	072.82X.XXX-XX	PEI20255339	65	740º
RENATA SANTOS DE ALMEIDA	034.27X.XXX-XX	PEI20254734	65	747º
CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	041.30X.XXX-XX	PEI20255626	65	749º
MAUREEN ASSIS BRANDAO	050.15X.XXX-XX	PEI20257110	65	755º
KARINE CONCEIÇÃO DA SILVA	775.77X.XXX-XX	PEI20254414	65	756º
PRISCILA DOS SANTOS DAMASCENO	033.81X.XXX-XX	PEI20254163	65	766º
ANDREA SOUSA DE ALMEIDA	048.35X.XXX-XX	PEI20256895	65	770º
ANA MARIA VIERIA DOS SANTOS	055.92X.XXX-XX	PEI20255074	65	771º
RAFAELA ARAUJO SILVA	060.88X.XXX-XX	PEI20241280	65	779º
LUCAS DE JESUS CARDOSO	858.10X.XXX-XX	PEI20254251	65	784º
JANINE ANDRADE DÓRIA NASCIMENTO	018.90X.XXX-XX	PEI20252640	65	785º
REBECA SANTOS PEREIRA	056.23X.XXX-XX	PEI20253889	65	790º
KAROLAYNE DE SOUZA REIS	048.22X.XXX-XX	PEI20256943	65	793º
ELLEN DIAS E SILVA FUERBRINGER	038.84X.XXX-XX	PEI20254909	65	801º
LAISA VICTORIA DOS SANTOS CRUZ	073.08X.XXX-XX	PEI20253461	65	805º
SILVANEIDE SANTOS CORDEIRO	058.87X.XXX-XX	PEI20252778	65	807º
EMILIA FERRAZ DE OLIVEIRA	037.03X.XXX-XX	PEI20242139	60	817º
GEISA NEVES COUY CORREA	214.27X.XXX-XX	PEI20254945	60	818º
TANIA REGINA FERNANDES	249.31X.XXX-XX	PEI20242263	60	819º
DILMARIA CALDAS DE JESUS	387.10X.XXX-XX	PEI20254762	60	823º
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	458.20X.XXX-XX	PEI20256453	60	835º
ROSANA CELIA BESSA NASCIMENTO	437.66X.XXX-XX	PEI20253348	60	843º
MARLI DE JESUS SOUSA	376.98X.XXX-XX	PEI20241476	60	853º
ANIA SANTOS CARVALHO	549.00X.XXX-XX	PEI20255093	60	859º
ASENATE RIBEIRO DA HORA SILVA	629.46X.XXX-XX	PEI20241297	60	860º
DÉBORA CÁTIA SANTOS FARIAS CARDIM	679.07X.XXX-XX	PEI20241991	60	862º
JACIRA SILVA DE OLIVEIRA	879.09X.XXX-XX	PEI20253602	60	864º
ROSILENE CONCEIÇÃO LIMA	433.50X.XXX-XX	PEI20255748	60	867º
RAIMUNDA DA SILVA DE ANDRADE CARMO	616.83X.XXX-XX	PEI20255929	60	878º
ANA MARIA BUNI DOS SANTOS	671.06X.XXX-XX	PEI20242022	60	879º
PAULO LUIS BARRETO CORREIA	612.84X.XXX-XX	PEI20241621	60	884º
SIMONE NEVES DA BOA MORTE FREITAS	945.16X.XXX-XX	PEI20252606	60	902º
MARCIA SANTOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	765.88X.XXX-XX	PEI20257264	60	919º
EDNALVA CARLOS CAVALCANTE	631.69X.XXX-XX	PEI20256885	60	921º
RUCIVANE DE JESUS DOS SANTOS	630.49X.XXX-XX	PEI20256172	60	923º
DEBORA FERNANDES DOS SANTOS	769.85X.XXX-XX	PEI20253083	60	930º
ANA DOS SANTOS	867.54X.XXX-XX	PEI20256385	60	934º
IRACEMA DOS ANJOS LOPES	858.08X.XXX-XX	PEI20254138	60	937º
RENIVALDO DA PAZ ALELUIA	944.58X.XXX-XX	PEI20255896	60	938º
ANDREIA PINHEIRO OLIVEIRA	769.87X.XXX-XX	PEI20256257	60	947º
LUCÉLIA DO ESPÍRITO SANTO	941.91X.XXX-XX	PEI20255577	60	948º
ANA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS	759.03X.XXX-XX	PEI2024611	60	950º

## PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PAULA GORETH DE ALCANTARA SIMÕES SANTANA	946.65X.XXX-XX	PEI20254895	60	367º
ELAINE CERQUEIRA TEIXEIRA	794.46X.XXX-XX	PEI20241600	60	370º
EVANICE CARNEIRO DOS SANTOS	783.14X.XXX-XX	PEI20254000	60	373º
DELINALVA LOURDES DA SILVA FERNANDES	940.72X.XXX-XX	PEI20255216	60	377º
MIRIAN DA SILVA	818.18X.XXX-XX	PEI20242144	60	384º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IVONESA BRAGA DA SILVA	808.37X.XXX-XX	PEI20257847	60	393º
ELIENAI RODRIGUES CARDOSO ALMEIDA	020.30X.XXX-XX	PEI20252734	60	400º
ADAILMA OLIVEIRA ROSA SANTOS	013.35X.XXX-XX	PEI2024422	60	418º
SARA BOMFIM DOS SANTOS	020.67X.XXX-XX	PEI20252635	60	421º
ISABELA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	015.09X.XXX-XX	PEI20241235	60	424º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA  
CARGA HORÁRIA: 20H

## AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GIVALDO FERREIRA DA MOTA	009.67X.XXX-XX	PEF2024134	40	65º
CIRO ALEXANDRE MERCES GONCALVES	716.08X.XXX-XX	PEF20252966	35	67º
KELLY PEREIRA DOS SANTOS	060.54X.XXX-XX	PEF20241375	30	72º
LILIANE DOS SANTOS COSTA	786.47X.XXX-XX	PEF20257938	20	75º
RÔMULO MAIRA DE BRITO BARRETO	047.76X.XXX-XX	PEF20255123	20	76º
ELISEU SANTOS PEREIRA	812.93X.XXX-XX	PEF20253329	15	78º
JOSÉ CARLOS DA CRUZ ARAUJO	411.16X.XXX-XX	PEF20253046	10	80º
ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA	893.04X.XXX-XX	PEF2024911	10	81º
VALQUIRIA PINTO LIMA CAMPELO	029.36X.XXX-XX	PEF20257021	10	82º
AECIO FLAVIO SANTOS SOUZA	504.35X.XXX-XX	PEF2024512	5	85º
LUCIENE SANTA RITA DORIA ADAN CORDEIRO	506.99X.XXX-XX	PEF20252863	5	86º

## PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
KARLA DE ARAÚJO DA SILVA	038.90X.XXX-XX	PEF20257130	5	42º
LUCIANO DE JESUS SANTOS	042.76X.XXX-XX	PEF20253143	70	43º
JONATAS DOS SANTOS FERNANDES	019.19X.XXX-XX	PEF20256485	70	44º
ALEXINALDO ROBERTO CALMON COSTA	899.42X.XXX-XX	PEF20253664	60	46º
CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE SANTANA	024.14X.XXX-XX	PEF20255009	60	47º
IVO DOS SANTOS RIBEIRO	860.19X.XXX-XX	PEF2024440	60	48º

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CARGA HORÁRIA: 40H

## AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MICHELLE VALE DE ARAUJO CAITANO	008.56X.XXX-XX	COP20256787	10	191º
ANA JULY SÁ LINS VILLELA	015.61X.XXX-XX	COP20256951	10	192º
TAMIRIS DOS SANTOS ARAUJO	931.39X.XXX-XX	COP20257572	10	193º
KENNEDY TEIXEIRA DE ARAUJO	051.62X.XXX-XX	COP2024741	10	198º
MARILIA LIMA DE SOUZA	047.77X.XXX-XX	COP20257876	10	199º
SABRINA SANTOS SILVA	862.95X.XXX-XX	COP20252839	10	201º
SANDRA TEREZA DE FREITAS	111.99X.XXX-XX	COP20253567	5	202º
LELIA ALVES	507.06X.XXX-XX	COP20256127	5	203º
MARIA JOSE PITANGA SUZART DA SILVA	251.47X.XXX-XX	COP20257105	5	204º
VALDIRENE CARVALHO DOS SANTOS	498.71X.XXX-XX	COP20253108	5	206º
CLAUDIA LOPES DE ARAUJO VIEIRA	560.71X.XXX-XX	COP20241503	5	210º
PAULO CEZAR MARTINS PINTO	650.24X.XXX-XX	COP20257450	5	212º
DEUSINAIDE DE CARVALHO CASTRO	890.86X.XXX-XX	COP20254349	5	215º
ALEXSABDRA DOS SANTOS	915.13X.XXX-XX	COP20257915	5	220º
ITACIARA CRUZ SOUZA	005.71X.XXX-XX	COP20257087	5	224º
JACILENE BRITO SILVA	913.85X.XXX-XX	COP20256323	5	227º
REJANE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	858.50X.XXX-XX	COP20254862	5	228º
JOSÉ HENRIQUE MIRANDA	979.79X.XXX-XX	COP20241306	5	230º
MANUELA FRAGA TORRES GUIMARAES	949.44X.XXX-XX	COP20255700	5	231º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISTINA SILVA REIS BARRETO	776.63X.XXX-XX	COP20242033	5	232°
ADILSON JESUS DE OLIVEIRA	958.81X.XXX-XX	COP2024704	5	234°
EDUARDO TUNES SANTOS	831.14X.XXX-XX	COP20254636	5	237°
CERISE ROCHA DE JESUS	322.11X.XXX-XX	COP20254542	5	240°
GEIZA MALAQUIAS DOS SANTOS DE JESUS	007.38X.XXX-XX	COP20257200	5	241°
ROSINEIDE ALVES LIMA DE SOUZA	012.25X.XXX-XX	COP20253418	5	243°
VANESSA DA SILVA ABRAAO	025.18X.XXX-XX	COP20255551	5	245°
NOIALLA CONCEICAO DE MENEZES	033.62X.XXX-XX	COP20253207	5	251°

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FABIANA ALMEIDA SANTOS	010.30X.XXX-XX	COP20255850	15	94°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de junho de 2026.

**MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação do candidato abaixo indicado, publicada no DOM n° 8.857 de 27 de setembro de 2024, do Concurso Público - Edital n° 02/2019, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial abaixo indicado.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/MÚSICA - 40H - SALVADOR SEDE**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CAIO ALMEIDA FERREIRA	024.36X.XXX-XX	1°	8034677-94.2026.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de junho de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N° 05/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N° 03/2025**

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital n° 03/2025, publicado do Diário Oficial do Município n° 9.156 de 18 de novembro de 2025.

A candidata deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site [contratoestagio.salvador.ba.gov.br](http://contratoestagio.salvador.ba.gov.br), a seguinte documentação:

- documento de Identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 03 de junho de 2026.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2	JANAÍNA VICTÓRIA DOS SANTOS DA MATA	055	8,13

**FINAL DE LISTA N° 06/2026 - EDITAL N° 07/2024 - SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital n° 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM n° 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação n° 18/2026, ora publicado no DOM n° 9.264 de 09 a 11 de maio de 2026, que originou a solicitação.

**Resolve:**

- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar as novas posições na ordem de classificação dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ANA PAULA ATAYDE LIBERAL	440.36X.XXX-XX	COP20253286	205°	283°
MARCIA CAMPOS DOS SANTOS CARVALHO	895.17X.XXX-XX	COP20242432	213°	284°
MARAÍSA DOS SANTOS CORREIA	020.25X.XXX-XX	COP20255217	244°	285°
DAYSEVANA BARBOSA DE SOUZA	043.25X.XXX-XX	COP20242288	195°	286°
ÂNDRECA RAVENA OLIVEIRA DE MORAES	839.73X.XXX-XX	COP20253474	249°	287°
LILÍÁ FAGUNDES MACHADO	809.00X.XXX-XX	COP20255495	238°	288°

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO  
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CAROLAINÉ OLIVEIRA MENEZES	055.11X.XXX-	PEI2024240	804°	2703°
LAURA SOUZA QUIRINO DE CARVALHO	072.22X.XXX-XX	PEI20241582	803°	2704°
ELIETE DOS SANTOS NUNES FILHA	047.14X.XXX-XX	PEI20242062	753°	2705°
LUCINALVA PINHEIRO BISPO FERNANDES	490.07X.XXX-XX	PEI20253828	861°	2706°
JOSELINA DOS SANTOS COSTA FERREIRA	387.75X.XXX-XX	PEI20242393	834°	2707°
CRISTIANE MASCENA ARAUJO DOS SANTOS	677.39X.XXX-XX	PEI20256778	900°	2708°
ELIANE MIRANDA RODRIGUES DE AQUINO	893.32X.XXX-XX	PEI20255208	941°	2709°
CRISTIANI OLIVEIRA DOS ANJOS	616.66X.XXX-XX	PEI20256805	899°	2710°
IVONILDA DOS SANTOS	676.94X.XXX-XX	PEI20256535	914°	2711°

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
EVANILZA DO CARMO OLIVEIRA	785.81X.XXX-XX	PEI20254141	360°	963°
BARBARA SHIRLEI BLYDEN GUNTHER	805.44X.XXX-XX	PEI20256649	379°	964°
ALESSANDRA SOUZA DE LIMA	014.76X.XXX-XX	PEI20254034	388°	965°

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA  
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CLAUDIO SANTOS NASCIMENTO	813.45X.XXX-XX	PEF20252694	63°	106°

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ERICA PAULA DE JESUS DA PURIFICACAO	033.30X.XXX-XX	PEF20255819	41º	49º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de junho de 2026

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### AVISO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR informa à população, entidades da sociedade civil e demais interessados a participar da 1ª Audiência Pública do processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS) do Município de Salvador, **que foi alterada a data da sua realização para o dia 30 de junho de 2026**, a ocorrer das 8h30 as 12h30, no CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR (CEIFAR) localizado na Rua Direta de Tancredo Neves, nº 402-E, Tancredo Neves, Salvador/BA.

A audiência tem por objeto a apresentação da etapa de leitura territorial e diagnóstico preliminar da cidade no âmbito da revisão do PDDU e da LOUOS, bem como a coleta de contribuições da sociedade para o processo participativo de revisão da legislação urbanística municipal.

As informações sobre inscrição, participação e demais procedimentos constam no Edital de Convocação, disponível para consulta no portal oficial: [pddu.salvador.ba.gov.br](http://pddu.salvador.ba.gov.br).

Salvador, em 10 de junho de 2026.

**SOSTHENES MACÊDO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo XIV, Art. 34 e 35, do Edital de Credenciamento nº. 03/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Homologação do Credenciamento nº. 03/2025**, referente aos seguintes Candidatos Credenciados, **outorgados com AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX**, no Município do Salvador.

Salvador, 09 de junho de 2026

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

N.º	CANDIDATOS CREDENCIADOS / AUTORIZATÁRIOS	N.º. AUTORIZAÇÃO
01	ALBERTO NUNES NASCIMENTO	A-0007
02	ANTONIO EDUARDO SILVA CONCEIÇÃO	A-0033
03	ANTONIO XAVIER DOS SANTOS	A-0046
04	BRAZ MIGUEL DIAS DA CRUZ	A-0050

N.º	CANDIDATOS CREDENCIADOS / AUTORIZATÁRIOS	N.º. AUTORIZAÇÃO
05	CAIO FERREIRA DUETE DE SOUZA	A-0059
06	CARLOS ALBERTO LEMOS MENEZES	A-0112
07	CRISTIANO JESUS SANTANA	A-0136
08	DELSON CRISTIAN GUEDES SANTANA	A-0174
09	EDIVALDO BALBINO SANTOS DO NASCIMENTO DIAS	A-0258
10	ELTON SOUZA BRAZ	A-0279
11	JACONELI DA SILVA NASCIMENTO	A-0315
12	JAILSON DOS SANTOS BATISTA	A-0374
13	JARDIA GABRIELE MALAQUIAS DA S. ANDRADE	A-0403
14	MARCO ANTONIO DE ARAUJO MATOS	A-0457
15	PETERSON ANDRADE PITON	A-0497
16	REINALDO MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR	A-0500
17	RENATO OLIVEIRA DA SILVA	A-0554
18	RICARDO OLIVEIRA AMANCIO JUNIOR	A-0583
19	RONALDO SANTIAGO D ANUNCIAÇÃO	A-0631
20	WHASHINGTON LUIS RIBEIRO BRITO	A-0683
21	YOLANDA SOUZA GOMES	A-0686
22	ADRIANO DE JESUS SANTOS	A-0722
23	ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE MATOS	A-0828
24	BARTOLOMEU SANTOS FILHO	A-0855
25	BERVAN DE MOURA MESQUITA	A-0863
26	BRUNA MARTINS DO NASCIMENTO	A-0866
27	FABRICIO NASCIMENTO DA SILVA	A-0963
28	HAMILTON JESUS DE NERES	A-0978
29	JANEY PEREIRA DA SILVA	A-1035
30	JOABI GUEDES PEREIRA	A-1037
31	JOSE CARLOS FONTES	A-1039
32	JULIA GRAZIELLE NEGREIRO VIEIRA	A-1065
33	MAGNO MENDES DA CRUZ	A-1104
34	MARCELO AFONSECA REIS	A-1112
35	RAFAEL GOMES DE ANDRADE	A-1253
36	SAMEQUE CARNEIRO DA SILVA	A-1268
37	SILAS EVERTON SANTOS GOMES	A-1274
38	TENESSON DE JESUS SANTANA	A-1277
39	EDUARDO CORREIA RAJO NETO	A-1407
40	FERNANDO UILSON DE ALMEIDA SALES	A-1447
41	RICARDO LUIS OLIVEIRA BARBOSA	A-1571
42	LAURIANO SILVA HALLA	A-1632
43	ROBSON DO NASCIMENTO SOUSA	A-1693
44	VANESSA SANTOS PEDRO	A-2228
45	DANILO SOUZA SANTANA	A-4730
46	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA MAICHE	A-6268
47	BRUNA SILVA DE MELO BRANDÃO	A-6452
48	DANIELE DOS SANTOS SILVA	A-6566
49	FERNANDO SOUZA CASTRO	A-6707
50	JAIME PEREIRA DA SILVA JUNIOR	A-6800

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

A Associação Democrática dos Agentes Comunitários de saúde e Agentes de Combate as Endemias da Bahia - ADEMACEN, CNPJ nº 23.331.136/0001-80, com sede na Rua das vassouras fim de linha da Praça da Sé Ed. Bonfim, sala nº27, Praça da Sé, Salvador/Bahia. **Convoca TODOS OS SERVIDORES Agentes Comunitários de saúde e Agente de combate as Endemias para Assembleia Setorial no dia 15 de junho de 2026 segunda-feira, a partir das 08hs, Ginásio de Esporte dos Bancários,**

Ladeira dos Aflitos, nº s/n - Salvador Bahia. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. PEC 14 e seus detalhes jurídicos;
2. Reparação de insalubridades;
3. O que ocorrer.

Salvador, 10 de JUNHO de 2026.

**PAULO ROBERTO CERQUEIRA SOUZA**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Edição  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.